

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 29/2023

Data: 09/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK		
Local de Entrega:	PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PAI COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (338375)	0,0000	0,00
2	100	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PAI COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (338376)	0,0000	0,00
	100	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (338377)	0,0000	0,00
4	1000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (338378)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: *Janderson Repczuk*

Paulo Frontin, 9 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>01</i>
----------------------------------	-----------------------------------

*Coltd 27
Processo obra 31*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 29/2023

Data: 09/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	1000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (338379)	0,0000	0,00
6	200	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (338380)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 9 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

1. Objeto: aquisição de peças: TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos tubos de concreto para realizarmos a manutenção das estradas rurais e do centro urbano e assim darmos continuidade aos serviços prestados ao município:

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478070	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	338375 60
02	603993	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	338376 100
03	478067	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	338377 100
04	478066	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	338378 200 1000

Prefeitura Mún.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

338379

05	478064	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	1.000 338380
06	478058	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO	UND	1.000 200

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 19 de janeiro de 2023

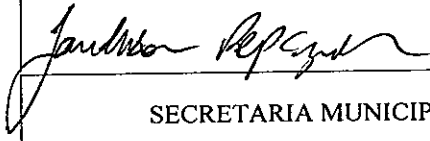
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
FRONTIN
ATA Nº 04

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



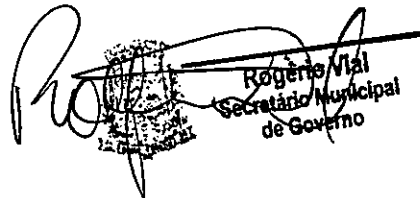
Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Dois Rodas:

Autorizo reunião presencial dos itens.

02/02/2023



Rogério Vial
Secretário Municipal
de Governo

Prefeitura Mun. Pau dos Ferros	PROCESSO Nº 05
-----------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7216

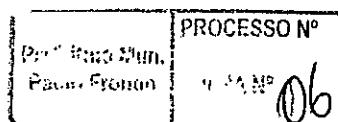
Paulo Frontin, 12 de janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de manilhas e tubos de concreto para o Município de Paulo Frontin - PR

Item	Descrição	Valor unitário
01	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 m, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$:780,00
02	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 m, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 380,00
03	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 198,00
04	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 90,00
05	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 49,00
06	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 25,50
R\$:		

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:



80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
 www.paulofrontin.pr.gov.br

13727

Paulo Frontin, 12 de janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de manilhas e tubos de concreto para o Município de Paulo Frontin - PR

Item	Descrição	Valor unitário
01	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 m, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$:925,00
02	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 m, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 430,00
03	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 235,00
04	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 125,00
05	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$: 61,00
06	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO	R\$: 31,00

16.854.821/0001-25
 KPM CONSTRUÇÕES LTDA
 RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P268
 DIVISÃO BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
 84400-000 - Porto União - SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº JULIA Nº 07
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	
RS:		

16.854.821/0001-25
KPM CONSTRUÇÕES LTDA

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
89-400-000 - Porto União - SC

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 16.854.821-08
----------------------------------	------------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 51

Pesquisa realizada em 09/02/2023 10:18:01

Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:19:10 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição de valor estimado.

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 848,30 (un)		R\$ 848,30	R\$ 848,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 6º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 202022 UASG: 160353	21/05/2022	R\$ 900,00
Valor Unitário				R\$ 900,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros - SC	19903-852022	18/10/2022	R\$ 839,90
2	DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Prefeitura Municipal de Sulina/PR	732022	11/07/2022	R\$ 805,00
Valor Unitário				R\$ 822,45

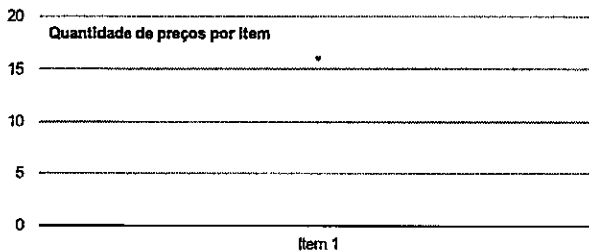
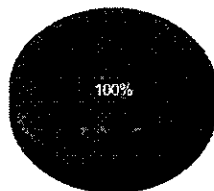
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 839,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 848,30

Valor Global R\$ 848,30

Valor do item em relação ao total

1) tubo concreto



PROCESSO Nº
 09



Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:19:10 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: lI2V50ht3Vwh5qQPSIZkNPK51fkPECPNSZ05i0QzQWqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V50ht3Vwh5qQPSIZkNPK51fkPECPNSZ05i0QzQWqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 52

Pesquisa realizada em 09/02/2023 10:41:35

Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:43:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contem: "INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo concreto

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 18	1	R\$ 375,52 (Un)		R\$ 375,52	R\$ 375,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	NºPregão:752022 UASG:456578	06/12/2022	R\$ 356,00
2	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:2242022 UASG:986589	18/10/2022	R\$ 240,00
3	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:2242022 UASG:986589	18/10/2022	R\$ 429,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:492022 UASG:988989	04/10/2022	R\$ 468,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVÁ DO SUL	NºPregão:1002022 UASG:987459	28/09/2022	R\$ 267,90
Valor Unitário				R\$ 352,18
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	15655_1462022	20/12/2022	R\$ 357,50
2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	15655_1462022	20/12/2022	R\$ 490,00
3	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL	0038/2022	24/11/2022	R\$ 395,75
Valor Unitário				R\$ 414,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 376,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 375,52

Valor Global R\$ 375,52

Prefeitura Mun. Paulin Frontin

PROCESSO Nº

ANEXO Nº 10



Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:43:03 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: ll2V50hl3Vwh5qQPSIZkNPK51kPECPNpT4x7slB6zAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V50hl3Vwh5qQPSIZkNPK51kPECPNpT4x7slB6zAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 53

Pesquisa realizada em 09/02/2023 10:44:51

Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:45:49 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo de concreto pa1 produzido na obra para drenagem - d = 0,80 m - areia extraída e brita produzida - fornecimento e instalação.

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 222,09 (un)		R\$ 222,09	R\$ 222,09

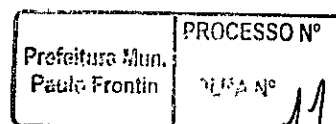
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	15655-1462022	20/12/2022	R\$ 228,00
Valor Unitário				R\$ 228,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Tubo de concreto PA1 produzido na obra para drenagem - D = 0,80 m - areia extraída e brita produzida - fornecimento e instalação	MG	2003877		m	Não	14/12/2022	R\$ 218,27
2	Tubo de concreto PA1 produzido na obra para drenagem - D = 0,80 m - areia extraída e brita produzida - fornecimento e instalação	DF	2003877		m	Não	14/12/2022	R\$ 220,01
Valor Unitário								R\$ 219,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,09

Valor Global: R\$ 222,09



Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:45:49 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: R2V50ht3Vwh5qQPSfZkNPK51kPECPNRZFYR2Tuo4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R2V50ht3Vwh5qQPSfZkNPK51kPECPNRZFYR2Tuo4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação cotação rápida 55

Pesquisa realizada em 09/02/2023 10:48:15

Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:48:47 (IP: 45.70.80,192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: tubo concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 15	1	R\$ 140,14 (un)		R\$ 140,14	R\$ 140,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:1002022 UASG:987921	27/09/2022	R\$ 172,63
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 6ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:202022 UASG:160353	21/06/2022	R\$ 195,00
Valor Unitário				R\$ 183,82
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	15655_1462022	20/12/2022	R\$ 91,91
2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	15655_1462022	20/12/2022	R\$ 101,00
Valor Unitário				R\$ 96,46

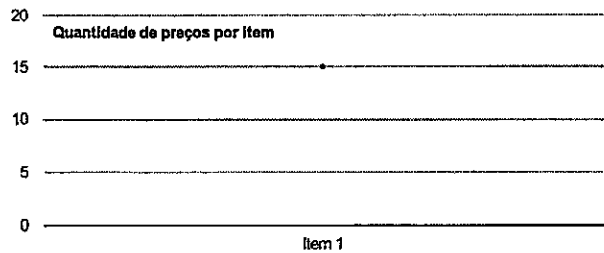
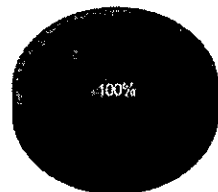
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,14

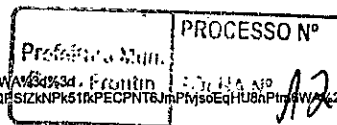
Valor Global: R\$ 140,14

Valor do item em relação ao total

1) tubo concreto



Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:48:47 (IP: 45.70.80,192)
Código Validação: #2V9ChT3Vwh5qQPSIZkNPK51RkPECPNT6JmPjsoEqHU8nP2m6W463434.Franlin
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V9ChT3Vwh5qQPSIZkNPK51RkPECPNT6JmPjsoEqHU8nP2m6W463434%253d>





Relatório de Cotação: cotação rápida 56

Pesquisa realizada em 09/02/2023 10:50:17

Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:50:49 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - No V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: tubo de concreto 0,40 x 1,00 simples nbr.8890

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3/5	1	R\$ 55,79 (un)		R\$ 55,79	R\$ 55,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	1565651452022	20/12/2022	R\$ 54,03
2	Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	13231_1412022	20/09/2022	R\$ 57,84
3	DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Prefeitura Municipal de Sulina/PR	732022	11/07/2022	R\$ 55,50
Valor Unitário				R\$ 55,79

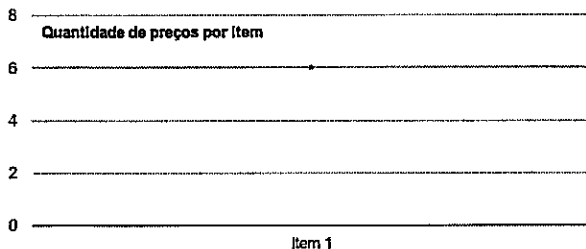
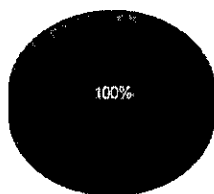
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,79

Valor Global: R\$ 55,79

Valor do Item em relação ao total

● 1) tubo de co...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:50:49 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: l2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNPK51fkPECPNm8m8ZbhuYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNPK51fkPECPNm8m8ZbhuYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº	
Página Frontin	FOLHA Nº 13



Relatório de Cotação: cotação rápida 57

Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:53:48 (IP- 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC-V, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 - forma pre - fabricada de concreto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3/6	1	R\$ 32,07 (un)		R\$ 32,07	R\$ 32,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:222022 UASG:454524	30/03/2022	R\$ 29,25
Valor Unitário				R\$ 29,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	156551462022	20/12/2022	R\$ 32,46
2	DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Prefeitura Municipal de Sulina/PR	732022	11/07/2022	R\$ 34,50
Valor Unitário				R\$ 33,48

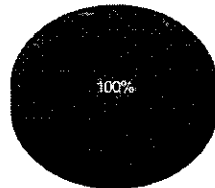
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,07

Valor Global: R\$ 32,07

Valor do item em relação ao total

1) forma pre - ...



Quantidade de preços por item
8
6
4
2
0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 09/02/2023 10:53:48 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: I2V5OhI3Vwh5qQPSIZkNPk51kPECPNgWSh%2f11pFgYqHU8nPbm6WA%23d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I2V5OhI3Vwh5qQPSIZkNPk51kPECPNgWSh%2f11pFgYqHU8nPbm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paco Frontin FOLHA Nº 101

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 338375 - TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO -									
27/2023	09/02/2023		1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		60,000	780,0000	46.800,00	Sim ***
27/2023	09/02/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		60,000	848,3000	50.898,00	Não
27/2023	09/02/2023		1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - (13727)		60,000	925,0000	55.500,00	Não
				Preço Médio →			851,1000	51.066,00	
Material: 338376 - TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO -									
27/2023	09/02/2023		2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		100,000	375,5200	37.552,00	Sim ***
27/2023	09/02/2023		2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		100,000	380,0000	38.000,00	Não
27/2023	09/02/2023		2	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - (13727)		100,000	430,0000	43.000,00	Não
				Preço Médio →			395,1733	39.517,33	
Material: 338377 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 -									
27/2023	09/02/2023		3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		100,000	198,0000	19.800,00	Sim ***
27/2023	09/02/2023		3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		100,000	222,0900	22.209,00	Não
27/2023	09/02/2023		3	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - (13727)		100,000	235,0000	23.500,00	Não
				Preço Médio →			218,3633	21.836,33	
Material: 338378 - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO -									
27/2023	09/02/2023		4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		1.000,000	90,0000	90.000,00	Sim ***
27/2023	09/02/2023		4	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - (13727)		1.000,000	125,0000	125.000,00	Não
27/2023	09/02/2023		4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1.000,000	140,1400	140.140,00	Não
				Preço Médio →			118,3800	118.380,00	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 Processo Nº 15
 27/2023
 27/2023
 27/2023

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 338379 - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO -									
27/2023	09/02/2023		5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		1.000,000	49,0000	49.000,00	Sim ***
27/2023	09/02/2023		5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1.000,000	55,7900	55.790,00	Não
27/2023	09/02/2023		5	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - (13727)		1.000,000	61,0000	61.000,00	Não
						Preço Médio →	55,2633	55.263,30	
Material: 338380 - TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO									
27/2023	09/02/2023		6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		200,000	25,5000	5.100,00	Sim ***
27/2023	09/02/2023		6	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - (13727)		200,000	31,0000	6.200,00	Não
27/2023	09/02/2023		6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		200,000	32,0700	6.414,00	Não
						Preço Médio →	29,5233	5.904,66	
						Total Preço Médio →		291.967,62	

PROCESSO Nº

16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

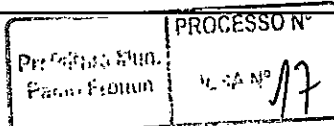
Processo Adm. nº: 31/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	60,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO -	851,1000	51.066,00
2	100,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO -	395,1700	39.517,00
3	100,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 -	218,3600	21.836,00
4	1000,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO -	118,3800	118.380,00
5	1000,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO -	55,2600	55.260,00
6	200,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO	29,5200	5.904,00
Total Geral —>				1.667,7900	291.963,00

Paulo Frontin, 9 de Fevereiro de 2023.



Franciele Konkkel
FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 9 de Fevereiro de 2023.


FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

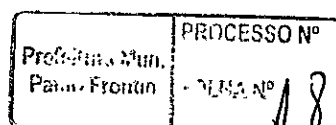
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 31/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 9 de Fevereiro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 31/2023
 Data do Processo Adm.: 09/02/2023
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

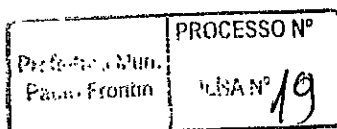
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

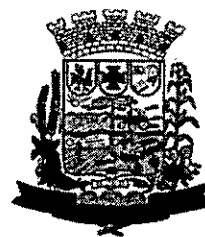
Cod.Red	Un.Orç	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.54.00.00.00	968.535,61	291.967,62
					Total Previsto:	291.967,62

					Total Geral:	291.967,62
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 13, 02, 2023

Juliana Rosete de
 Contador





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 07 ~~de março de 2023~~ **às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 07 de março de 2023**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

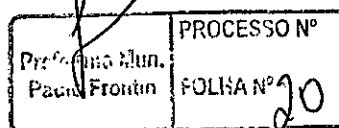
3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

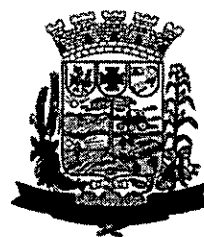
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

4.2.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.33.90.30	1000	167/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO





5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

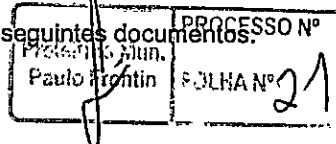
7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

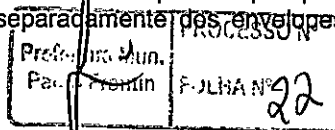
8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

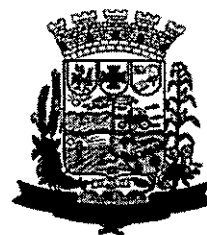
8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.





9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

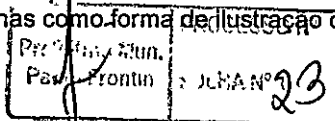
**ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 5/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

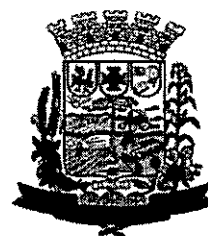
II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 5/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.





9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “ Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

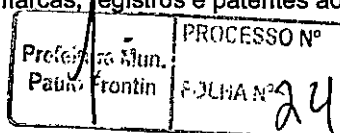
10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “ Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.





10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

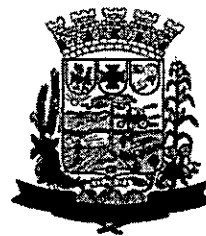
11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

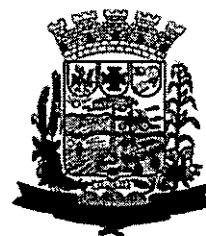
II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

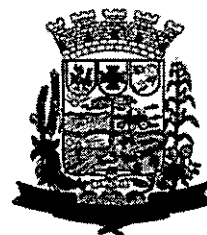
IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.



14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

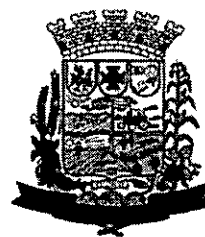
Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Paulo Frontin, 28 de Julho de 2014

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo I.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

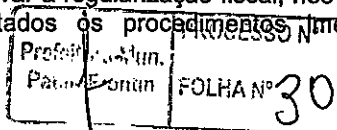
14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

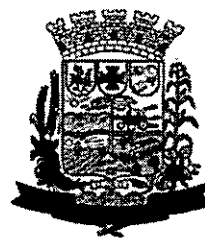
15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

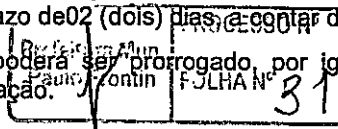
18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

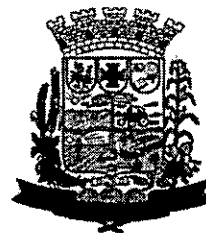
18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.





18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

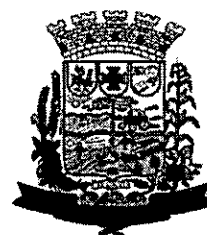
20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

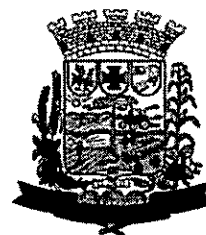
- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

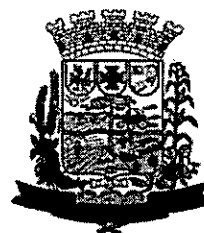
24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



24.13: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

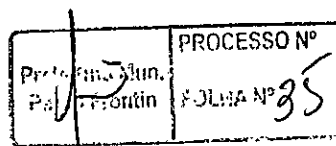
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

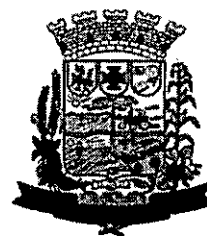
Paulo Frontin, 13 de Fevereiro de 2023


FRANCIELE RAMOS KONKEL

Diretora de Compras



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO I - DECLARAÇÃO

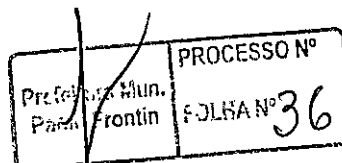
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023

DECLARAÇÃO

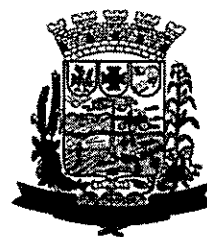
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

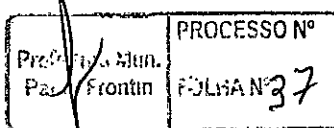
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

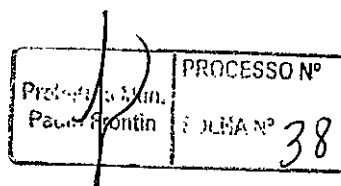
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

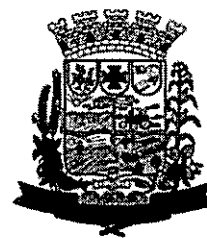
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

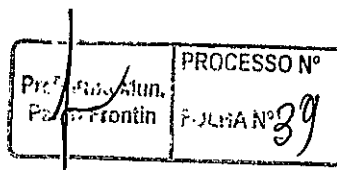
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

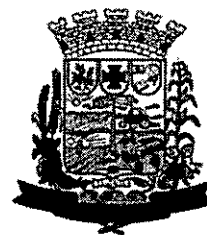
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

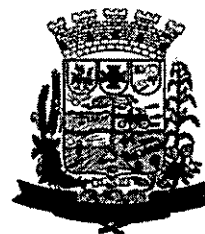
3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
----------------------------------	-----------------------------



4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

4.2. As especificações técnicas dos bens: encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

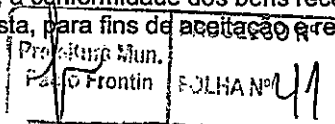
6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

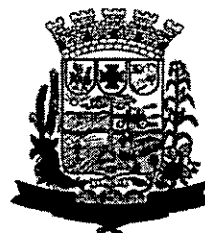
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

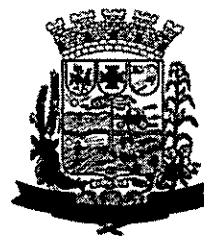
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

PROCESSO Nº	
Prefeitura de Paulo Frontin - PR	SOLHA Nº 012



- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor JANDERSON REPCZUK RG nº. 8.769.919-6 SSP/PR, e CPF nº 050.221.129-65, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

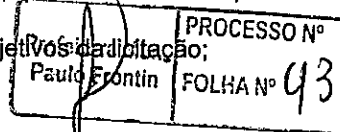
- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

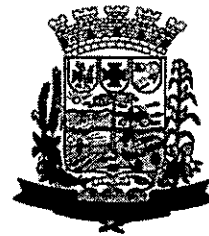
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



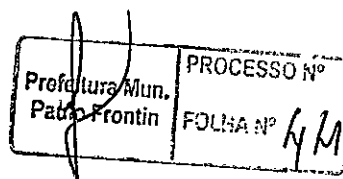
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

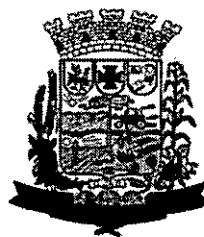
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

JANDERSON REPCZUK

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 13 de Fevereiro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereço Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

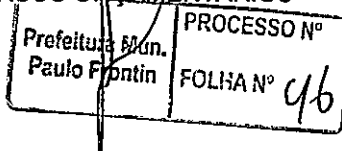
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

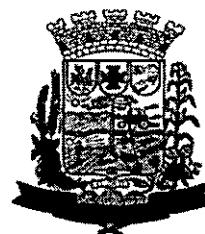
3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.33.90.30	1000	167/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) JANDERSON REPCZUK RG nº. 8.769.919-6 SSP/PR, e CPF nº 050.221.129-65, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

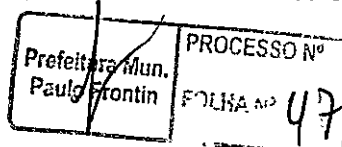
8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

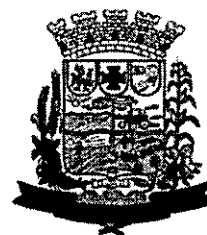
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.





11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

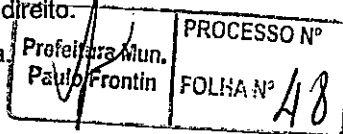
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, Data Extenso Assinatura



Prefeitura de Paulo Frontin - PR

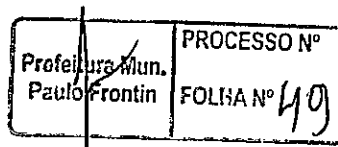


JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

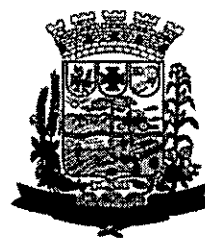
NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



Prefeitura de Paulo Frontin – PR



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

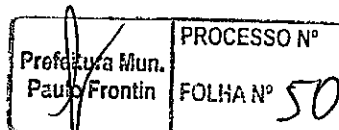
Pregão Presencial n.º 5/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

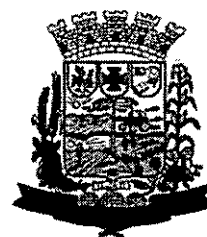
Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2023

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital~~

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

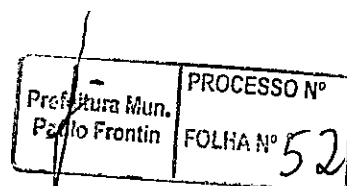
c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------

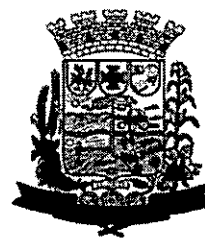
Prefeitura de Paulo Frontin - PR



d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura de Paulo Frontin - PR

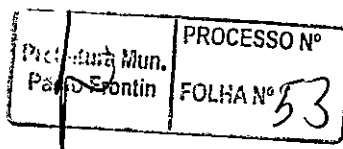


ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

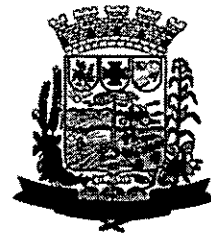
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	60,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	851,10	51066,00
2	100,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	395,17	39517,00
3	100,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	218,36	21836,00
4	1.000,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	118,38	118380,00
5	1.000,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	55,26	55260,00
6	200,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	29,52	5904,00
Total						291.963,00



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2023

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

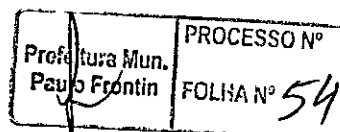
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

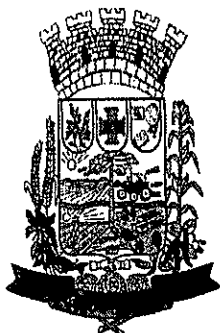
Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

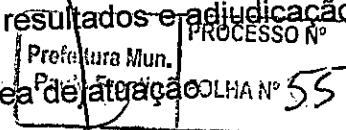
Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

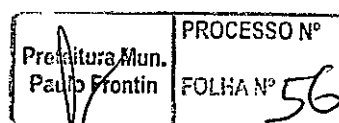
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

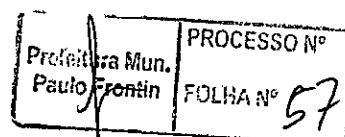
Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) “que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005”.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

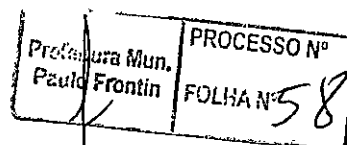
Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

Francieli Ramos Konkkel
FRANCIELI RAMOS KONKEL

Diretor de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 44/2023

Pregão Presencial nº. 05/2023

Processo Administrativo nº. 31/2023

Processo Licitatório nº. 27/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “compra de tubos em concreto, para utilizar nas estradas municipais do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 31/2023, Processo de Compra 27/2023, do Pregão nº. 05/2023**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **atuado em fls. 01 a 58 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda das Secretarias.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 31 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 40 a 44 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 45 dos autos**.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls.05, 57 a 58 dos autos**.

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 15 e 16 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com** saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 19 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 55 a 56 dos autos.**

2.14. **Consta a minuta de edital e anexos** (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 20 a 53 dos autos.**

2.12. Assim, entendendo que os autos se encontrarão regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 41, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 41** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A Minuta de Edital, submetida a análise jurídica, foi rubricada, e, após análise do edital, verifico que não necessita de alterações, pois atende o contido na Lei do Pregão e da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

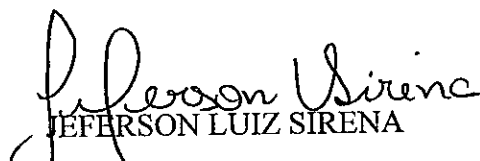
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 291.967,62 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

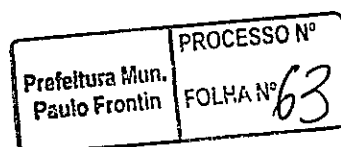
À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 5/2023 DO PROCESSO Nº 27/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 07/03/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/02/2023.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F52C710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712

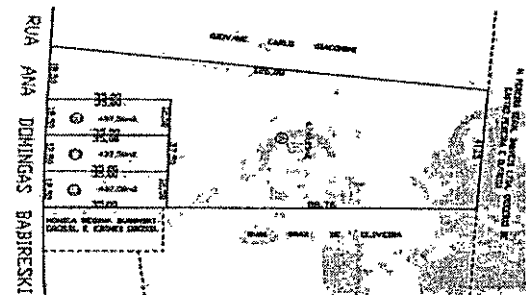
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CASA MUN. FRONTIN	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64

Eu, Carlos Miguel Wiliuk, portador da Cédula de Identidade nº 3588862 SSPSC, CPF nº 003.934.589-03, comunico para devidos fins, que meu diploma do Curso Superior de Enfermagem foi extraviado, razão pela qual estou solicitando a expedição da 2ª via. Declaro, outrossim, que me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vir a ser localizado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ANTONIO RIKACZEVSKI, JAIR JOSÉ RIKACZEVSKI, VANDERLEI RIKACZEVSKI e sua esposa, LUDYMILA CLEMENT SUCHARSKI RIKACZEVSKI, JOÃO RIKACZEVSKI e SIMONE RIKACZEVSKI, objeto da Matrícula n.º 6.898, situado na Rua Ana Domingas Babreski, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 625812/2022, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 8 de fevereiro de 2023
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas – Oficial de Registro

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro – União da Vitória - PR – Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação de Confrontante - PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos LOFI-M-0183 ao ponto LOFI-M-0182, do lote rural sob situado em Estádios, no Município de Paula Freitas – PR, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 24.111 deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Brisa Gestão e Empreendimentos Ltda., conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrimensor, Carlos Henrique Baumeister, inscrito no CRT sob nº. 05932836948, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência desta. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 07 de fevereiro de 2023.

Janaína Wiliuk
Escriventa

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro – União da Vitória - PR – Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

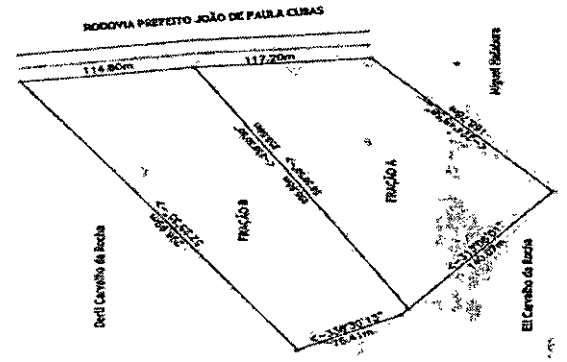
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação de Confrontante - PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos LOFI-M-0192 ao ponto LOFI-M-0194, do ponto LOFI-M-0194 ao ponto LOFI-M-0196, do ponto LOFI-P-0451 ao ponto LOFI-P-0452 e do ponto LOFI-P-0452 ao ponto LOFI-P-0453, do lote rural sob situado em Vargem Grande, no Município de Paula Freitas – PR, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 717, item 2, desta 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Brisa Gestão e Empreendimentos Ltda., conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrimensor, Carlos Henrique Baumeister, inscrito no CRT sob nº. 05932836948, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência desta. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 07 de fevereiro de 2023.

Janaína Wiliuk
Escriventa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de UDO CARVALHO DA ROCHA, VALCI DA ROCHA DALPRA e seu esposo AMADO SADIR DALPRA, objeto da Matrícula n.º 21.738, situado na Rodovia João Paulo Cubas, bairro Colônia Velha, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 611354/2022, emitida pelo IMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 8 de fevereiro de 2023
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas – Oficial de Registro

EDITAL

OS AUTORIZADOS COMPANHADORES MICHELE GENINSKI ROMANOSKI e FELIPE ARNOLD ROMANOSKI, brasileiros, esposos, casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens, desde 07/12/2019, portaram durante a vigência da Lei nº 6.015/77, conforme cartório de casamento objeto da matrícula nº 082412 01 53 2019 2 00013 182 000289 52, desta cidade, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob nº 82058 no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Brisa Gestão e Empreendimentos Ltda., conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrimensor, Carlos Henrique Baumeister, inscrito no CRT sob nº. 05932836948, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência desta. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 07 de fevereiro de 2023.

JOEL TERESINHA FALK, brasileira, divorciada, do br., maior e capaz, nascida em 12/01/1960, filha de Eneagar João Falk e Feliciano Taques Falk, divorciada, desde 31/10/2002, conforme cartório de casamento com invenção de divórcio objeto da matrícula nº 106318 01 50 1079 2 00003 050 000040 90, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto União/SC, cuja declaração não possui vícios que tornem sua nulidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.675.826-3, SSP/PR, expedida em 13/05/2017, inscrita no CPF sob nº. 804.041.400-04, não informando endereço eletrônico; residente e domiciliada à Rua Omar Romão, Coxim, 107, bairro Nossa Senhora da Saleta, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR.

FELIPE ARNOLD ROMANOSKI, brasileiro, maior e capaz, nascido em 14/05/1982, filho de Sueli Salete Romanoski, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 020071019 DETRAN/PR, expedida em 19/09/2018, cuja está inscrita na Cédula de Identidade RG nº 5.675.826-3, SSP/PR, expedida em 13/05/2017, inscrita no CPF sob nº. 804.041.400-04, não informando endereço eletrônico; residente e domiciliada à Rua Omar Romão, Coxim, 107, bairro Nossa Senhora da Saleta, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 14 (terra), do quadra nº 17 (reservata), com área total de 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Omar Romão, Coxim, 107, Nossa Senhora da Saleta, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, Estado do Paraná, com as seguintes características e condições constantes na matrícula nº 2.829 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, devidamente atualizada no ato competente sob a inscrição imobiliária nº 02.04.261.0368.1.

Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será realizado o registro de respectiva escritura pública de compra e venda.

União da Vitória, Estado do Paraná, ao 07 de fevereiro de 2023.

JOEL TERESINHA FALK
Outorgante

MICHELE GENINSKI ROMANOSKI
Outorgada

FELIPE ARNOLD ROMANOSKI
Outorgado

CACHOEIRA BARRA DO PALMITAL

A cachoeira é uma das maiores atrações da área do município. O rio faz a divisa entre União da Vitória e o município de Cruz Machado. Afluente do rio Itaipó, com a construção da barragem, do e lago se confundem engolindo o rio Palmital. A cachoeira tem três grandes degraus e uma altura máxima de 23 metros. Nesta base, em 1921, foi instalada a primeira turbina para geração de energia de União da Vitória. Pertencente à família Schlemm. Mais tarde, nos anos 60, foi construída uma nova usina. Hoje, a cachoeira deste ponto, chamado Salto Grande. As duas foram inundadas com a construção da usina. Hoje, a cachoeira e o enchimento do lago, em 1961.

UNIÃO DA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

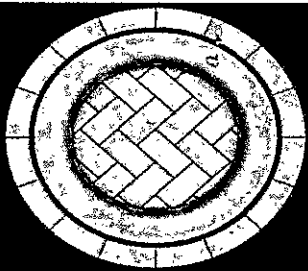
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e composto pelo arquivo digital "BETHA/AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 08h00min do dia 07/02/2023 e a Sessão Pública de Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, das 08h às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@pfrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 15/02/2023.

Eder Renato Steimach – Pregoeiro.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 65

CREDENCIAMENTO



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
 TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
 Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
 Área industrial - Porto União - SC
 Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
 E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador por procuração VITOR WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 1.790.009 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 592.441.519-87, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Porto União – SC 04 de Março de 2023.

1º Tabelionato de
 Notas e Protestos
 Porto União - SC

VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

RG. sob nº 1.790.009 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

RECEBIDO

07/03/23-8:51

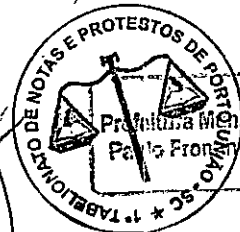
Nome Legível: Licitações
 Assinatura: [Assinatura]
 Departamento: Licitações

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
 Giovana Marisa Bazeggio - Tabelã Interina
 R. Prudente de Moraes, 08, CEP: 89.400-000, Porto
 União/ SC - Fone: (42) 3522-4157
 Email: tab1portouniao@hotmail.com

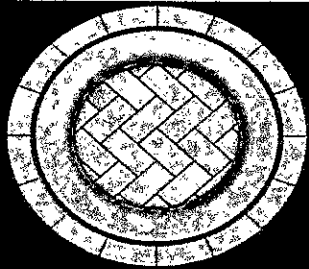


RECONHECIMENTO nº 238658
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
 (1) VITOR WEBER

Porto União, 06 de março de 2023
 MURILO BENETTI HEY - Auxiliar Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,23 + Selo: R\$ 3,39 – Total: R\$ 7,62 Selo:
 Digital de Fiscalização - Selo normal GSM06376-01Q6
 Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 67



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000 neste ato representada por seu sócio administrador por procuração VITOR WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 1.790.009 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 592.441.519-87, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União – SC 04 de Março de 2023.



VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

RG. sob nº 1.790.009 II/SC

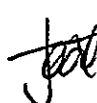
SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

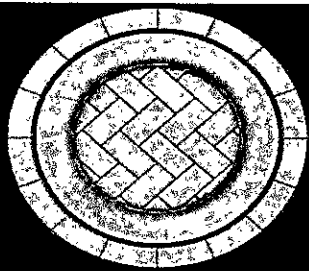
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
--	----------------------------



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador por procuração VITOR WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 1.790.009 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 592.441.519-87, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União – SC 04 de Março de 2023.


VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

RG. sob nº 1.790.009 II/SC


SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

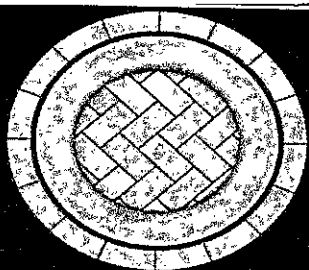
80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC


PROCESSO N°
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 69

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Weber Artefatos de Concreto LTDA - ME	
CNPJ nº: 80.455.819/0001-82	
Endereço: Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial	
Cidade: Porto União	Estado: Santa Catarina
E-mail para envio do arquivo do Contrato: weberartefatos@gmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Vitor Weber		
Função/Cargo: Socio Administrador por procuração		
Data de Nascimento: 05 de abril de 1965		
RG nº: 1.790.009	Órgão Expedidor: I.I. SC	CPF: 592.441.519-87
Endereço: Herminio Millis nº 137 Santa Rosa – Porto União - SC		
CEP: 89.400.000	Telefone: (42) 98825-2600	

Porto União – SC 04 de Março de 2023.


VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

RG. sob nº 1.790.009 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL -
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 70

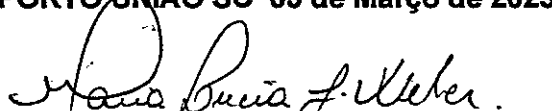
PROCURAÇÃO

Bastante que fazem: WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA a VITOR WEBER, na forma abaixo declarada:

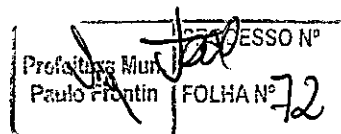
WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Município de Porto União SC, a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400.000, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n. 80.455.819/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Santa Catarina sob o n. 251617742, explorando o ramo comercial e industrial de FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO, neste ato representada por sua Sócia Gerente Administradora MARIA LUCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada neste Município de Porto União SC a Rua Jornalista Hermínio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, Porto União SC, Portadora da Cédula de Identidade Civil n. 18/R/ 2.317.338, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Departamento de Polícia Técnica-Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF sob o n. 712.859.039-00, reconhecida como própria e que, por este publico instrumento, nomeia e, constitui seu bastante PROCURADOR, VITOR WEBER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município de Porto União SC, a Rua Jornalista Hermínio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, Porto União SC, Portador da Cédula de Identidade Civil n. 18/R/ 1.790.009, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Departamento de Polícia Técnica-Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e portador do CPF sob o n. 592.441.519-87, a quem confere amplos poderes, gerais e ilimitados, para fins de gerir e administrar civil e comercialmente a Empresa Outorgante, que se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em Repartições Públicas como em Privadas em geral, quer Municipais, Estaduais, Federais ou Autarquias, perante Instituições de Crédito e Bancarias, INSS, DETRAN, MINISTERIO DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL, AGENCIA DE RENDAS OU TRIBUTAÇÃO, perante a participação como Representante Legal em Licitações MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, assinar Termos, Folhas, Guias, Declarações, Protocolos, Livros Fiscais, Requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, descontar e emitir cheques, admitir e demitir empregados, assinar contratos, Carteiras de Trabalho, rescisões trabalhistas, concordar, discordar, discutir, transigir, justificar, requerer, alegar e defender os direitos da Empresa Outorgante e tudo o mais, praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato que em tudo será dado por bom, firme e valioso. A Procuração terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura da presente, outrossim declara a Empresa Outorgante que todas as qualificações constantes no presente instrumento, forma por ela fornecida, pelo que assume total responsabilidade neste sentido. Assina, dispensadas as testemunhas.

PORTO UNIÃO SC 03 de Março de 2023.

2012



MARIA LUCIA JASKIU WEBER
SOCIA GERENTE ADMINISTRADORA
CPF 712.859.039-00
Pela Empresa Outorgante





2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União - SC
 Gilson João Cabral - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 Maria Lucia Jaskiu Weber (GRW45875-XUXR) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo Nº 279401.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.tjrs.br/>
 Dou fé, Porto União, 03 de março de 2023



Juan Aquillys Jagher - Escrevente Substituto



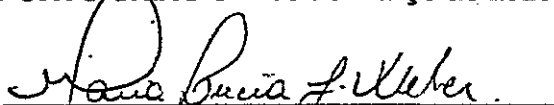
PROCURAÇÃO

Bastante que fazem: WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA a VITOR WEBER, na forma abaixo declarada:

WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Município de Porto União SC, a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400.000, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n. 80.455.819/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Santa Catarina sob o n. 251617742, explorando o ramo comercial e industrial de FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO, neste ato representada por sua Sócia Gerente Administradora MARIA LUCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada neste Município de Porto União SC a Rua Jornalista Herminio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, Porto União SC, Portadora da Cédula de Identidade Civil n. 18/R/ 2.317.338, expedida pela Secretaria de Segurança Publica-Departamento de Policia Tecnica-Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF sob o n. 712.859.039-00, reconhecida como própria e que, por este publico instrumento, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, VITOR WEBER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município de Porto União SC, a Rua Jornalista Herminio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, Porto União SC, Portador da Cédula de Identidade Civil n. 18/R/ 1.790.009, expedida pela Secretaria de Segurança Publica-Departamento de Policia Tecnica-Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e portador do CPF sob o n. 592.441.519-87, a quem confere amplos poderes, gerais e ilimitados, para fins de gerir e administrar civil e comercialmente a Empresa Outorgante, que se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em Repartições Publicas como em Privadas em geral, quer Municipais, Estaduais, Federais ou Autarquias, perante Instituições de Credito e Bancarias, INSS, DETRAN, MINISTERIO DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL, AGENCIA DE RENDAS OU TRIBUTAÇÃO, perante a participação como Representante Legal em Licitações MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, assinar Termos, Folhas, Guias, Declarações, Protocolos, Livros Fiscais, Requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, descontar e emitir cheques, admitir e demitir empregados, assinar contratos, Carteiras de Trabalho, rescisões trabalhistas, concordar, discordar, discutir, transigir, justificar, requerer, alegar e defender os direitos da Empresa Outorgante e tudo o mais, praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato que em tudo será dado por bom, firme e valioso. A Procuração terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura da presente, outrossim declara a Empresa Outorgante que todas as qualificações constantes no presente instrumento, forma por ela fornecida, pelo que assume total responsabilidade neste sentido. Assina, dispensadas as testemunhas.

PORTO UNIÃO SC 03 de Março de 2023.

20/3



MARIA LUCIA JASKIU WEBER
SOCIA GERENTE ADMINISTRADORA
CPF 712.859.039-00
Pela Empresa Outorgante

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------





2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União - SC
 Gilson João Cabral - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 / e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 Maria Lucia Jaskiu Weber (GRW45875-XUXR) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo Nº 279.601
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fe, Porto União, 03 de março de 2023



Juan Aquilys Jager - Escrevente Substituto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1.790.009 DATA DE EMISSÃO 24/JUL/2013

NOME VITOR WEBER

FILIAÇÃO WERNO WEBER
ITA LITUINA WEBER

NACIONALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 05/ABR/1965

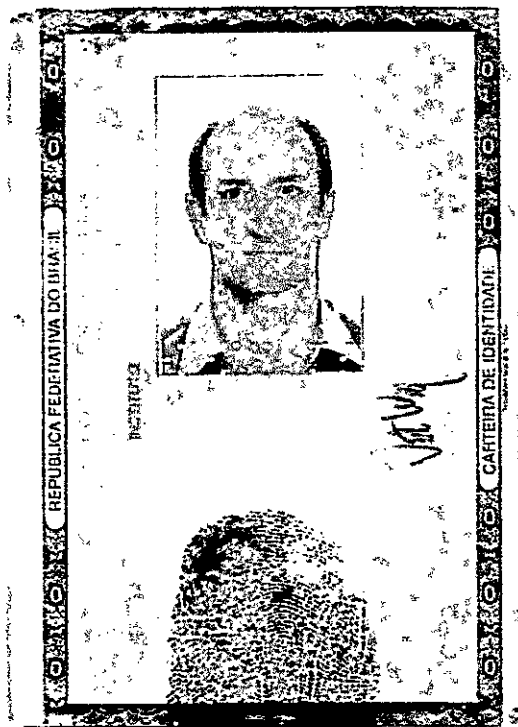
DCC ORIGEM CERT. CAS. 737 LV B AUX. - 1 FL. 269
CART. KOERNER - PORTO UNIÃO SC

CPF 592.441.519-87

ASSINATURA DO TITULAR *Mariene Kovieda Hellwinkel*
Papiloscopista-IVIGP/SC

PORTO UNIÃO - SC

LEI N. 7.116 DE 29.08.93



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
592.441.519-87

Nome
VITOR WEBER

Nascimento
05/04/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
VITOR WEBER

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1965	Nº INSCRIÇÃO 0440 6449 0671	D.V. 025	SE 0059
----------------------------------	--------------------------------	-------------	------------

MUNICÍPIO / UF
PORTO UNIÃO/SC

DATA DE EMISSÃO
06/02/2018

JUIZ ELEITORAL
Mariene Kovieda Hellwinkel

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

João José



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

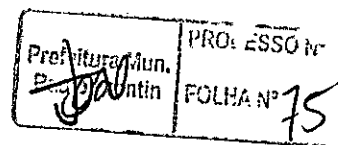
EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201023398	80.455.819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	47.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/07/2019	20196131294		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S, NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

231225121



CONTROLE: 21582884299627 CPF SOLICITANTE: 456.004.819-34 NIRE: 42201023398 EMITIDA: 15/02/2023 PROTOCOLO: 231225121





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201023398	80.455.819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 2/2

231225121



CONTROLE: 21582884299627 CPF SOLICITANTE: 456.004.819-34 NIRE: 42201023398 EMITIDA: 15/02/2023-PROTOCOLO-231225121

PROCESSO Nº
76
Profeitura Mun. Paulo Frontin

1

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdVXN83WCaD30WQc&chave2=Ug8cmwspH_-ckGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;
ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

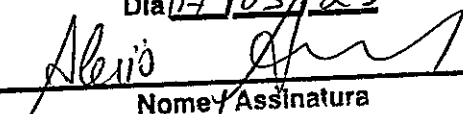
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividade da empresa que era: Fabricação de artefatos e peças de cimento, comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção. **A partir deste ato passa a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/10/2019


Nome Assinatura



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

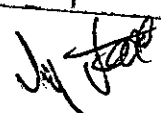
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77





WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ/MF 80.455.819/0001-82

NIRE 42201023398

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;
ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/v/cf/ExdVX183wCAd30W0cQ&chave2=ujg8cwwspht_--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------

Blasco Borges Barcellos

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEvdvXm83wCaD30WcQ&chave2=Ujg8cwwsph_--ckGj5CvulIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/07/2019
 Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
 Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 310576988141709
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Secretário-geral:	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---	----------------------------

[Handwritten signature]

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2019

Certifico o Registro em 16/07/2019

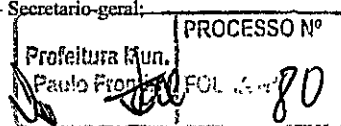
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTEdxvXh83wCgd30WQc&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvulIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/07/2019
 Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
 Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 310576988141709
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

PROCESSO Nº
 81

Handwritten signatures and initials.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfTEdVvXh83wCad30M0cQ&chave2=lg8cmwspn_-ckGI5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/07/2019
 Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
 Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 310576988141709
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Secretário-geral	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
--	--------------------------------



196131294

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	196131294 - 15/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201023398
CNPJ 80.455.819/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019
SOB N: 20196131294

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER

Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

PROCESSO Nº

83
Jaskiu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3248
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:58:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº	84
Di. na Mun. Frontin	FOLHA Nº

Handwritten signature and initials

CREDENCIAMENTO

- CONTRATO SOCIAL.
- RG E CPF.
- DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- SIMPLIFICADA.
- OPTANTE PELO SIMPLES.
- DECLARAÇÃO ME.



RECEBIDO

07/06/23: 8:55

Aleis

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

licitações

DEPARTAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------

Handwritten signatures and initials.



Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 LE: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 16.854.821/0001-25 sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

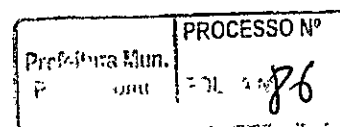
Pela presente fica credenciado o Senhor **JOÃO MARIA VENANCIO** portador do RG n.º 60953593 e inscrito no CPF sob o n.º 04455841903 para representar está licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.07 06:31:42 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1708503199

NOME
 JOAO MARIA VENANCIO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 60953593 SSP SP

CPF
 044.558.419-03

DATA NASCIMENTO
 21/08/1983

FILIAÇÃO
 JOAO MARIA VENANCIO

SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AS AS

Nº REGISTRO
 02783030498

VALIDADE
 06/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
 11/03/2003

OBSERVAÇÕES

João M. Venâncio Júnior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAJAMAR, SP

DATA EMISSÃO
 09/08/2018

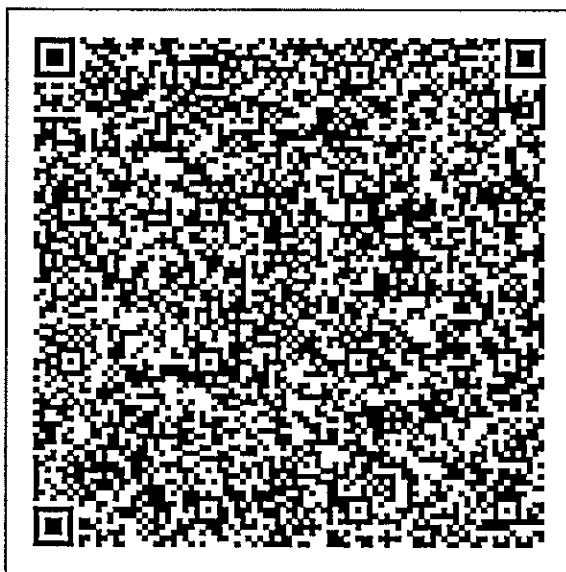
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

00234600838
 SP940763052

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------

João

Uy

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxi3MOC_JB88q_BuGRQ&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82047200920-SAULO MARCEL DOS SANTOS

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL, a qual gira sob o nome empresarial SAULO MARCEL DOS SANTOS, com sede e à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado DE SANTA CATARINA sob NIRE 42104216250, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO de EMPRESA INDIVIDUAL, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, passa a constituir parte da participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O empresário individual SAULO MARCEL DOS SANTOS acima qualificado, já era detentor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 88
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.aspx>

Blasco
dey

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.987.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 07/10/2022

Alexis
Nome / Assinatura



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022	
Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 89
Documentos/autenticacao.aspx	

Jean
du

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Processo N°	PROCESSO N°
13/05/2022	13/05/2022
FOLHA N° 90	FOLHA N° 90

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em virtude as alterações, FICA O PRESENTE CONTRATO SOCIAL VIGORANDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022	
PROCESO Nº	
13/05/2022	
PROCESO Nº	
FOLHA Nº 92	

Jaco
4

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**

**CONTRATO SOCIAL
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 16.854.821/0001-25**

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

ÚNICO SÓCIO componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

PROCESO Nº	93
------------	----

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que será enquadrada como EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e RESOLUÇÃO 1.255/2009.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social o de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído;

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Prefeitura Mun. Autenticação	PROCESSO Nº FOLHA 99
---------------------------------	-------------------------

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos

13/05/2022

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	95

Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022	
Prefeitura Mun. Elo. S Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96

JCS

JCS

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

13/05/2022	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 97

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Processo N°	
Prefeitura Mun.	FOLHA N° 98

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Profiteira Mun.	PROCESSO Nº
Profiteira Mun.	EGLHA Nº 99

JCS
Uy

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral-em-exercício

13/05/2022

PROF. MUN.	PROCESSO Nº
SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICACAO	100

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única de forma eletrônica, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 02 DE MAIO DE 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF nº 820.472.009-20
ASSINADO ELETRONICAMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225292815

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KPM CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	225292815 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207135406
CNPJ 16.854.821/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
SOB N: 42207135406

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82047200920 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - Assinado em 13/05/2022 às 10:55:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
102	102

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NOME
 SAULO MARCEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 2812898 SSP SC

CPF
 820.472.009-20 DATA NASCIMENTO
 03/01/1977

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS
 SONIA MARIA, DOS. SANTOS.

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01043487024 VALIDADE
 10/01/2032 Nº HABILITAÇÃO
 30/01/1995

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO
 17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 75448611899
 SC170598578

SANTA CATARINA

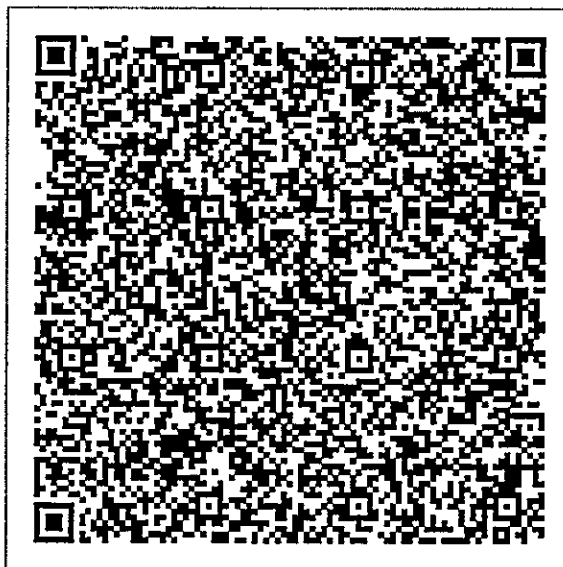
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2313276323

SENATRAN

2313276323

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 103

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 16.854.821/0001-25 sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.06 16:41:43 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

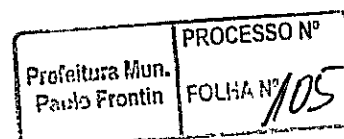
EMPRESA			
Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207135406	CNPJ 16.854.821/0001-25	Arquivamento do ato Constitutivo 14/09/2012	Início da atividade 03/09/2012
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAULO MARCEL DOS SANTOS 820.472.009-20	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SAULO MARCEL DOS SANTOS 820.472.009-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/05/2022	Número 42207135406	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231048505

página: 1/2



CONTROLE: 16985576031065 CPF SOLICITANTE: 820.472.009-20 NIRE: 42207135406 EMITIDA: 01/03/2023 PROTOCOLO: 231048505



[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207135406	CNPJ 16.854.821/0001-25	Arquivamento do ato Constitutivo 14/09/2012	Início da atividade 03/09/2012
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231048505

página: 2/2



CONTROLE: 16985576031065 CPF SOLICITANTE: 820.472.009-20 NIRE: 42207135406 EMITIDA: 01/03/2023 PROTOCOLO: 231048505

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 106

Data da consulta: 27/02/2023 14:47:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.854.821/0001-25

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA

Situação Atual

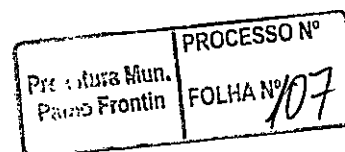
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

÷ Mais informações



Gerar PDF



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.854.821/0001-25**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

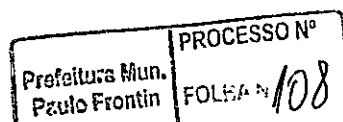
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
SANTOS:82047200920 Dados: 2023.03.06 16:42:40 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



Handwritten signature

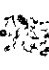
Handwritten signature

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 
----------------------------------	---

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2023 - PR

Processo Administrativo: 31/2023
Processo Licitatório: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N.º 8200 - Bairro: Vice King
Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256858683
Telefone: 4231354350 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total "
1	60,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	851,10	KERBER PRÉ	0,0000	851,10	51.066,00
2	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	395,17	KERBER PRÉ	0,0000	395,17	39.517,00
3	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	218,36	KERBER PRÉ	0,0000	218,36	21.836,00
4	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	118,38	KERBER PRÉ	0,0000	118,38	118.380,00
5	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	55,26	KERBER PRÉ	0,0000	55,26	55.260,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 111

Porto União, 6 de Março de 2023

SAULO MARCEL DOS SANTOS
SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Data: 2023.03.06 16:38:58 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2023 - PR

Processo Administrativo: 31/2023
Processo Licitatório: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: KPM CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO N.º 8200 - Bairro: Vice king
Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256858683
Telefone: 4231354350 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	200,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	29,52	KERBER PRÉ	0,0000	29,52	5.904,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALOR TOTAL R\$ 291.963,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60(sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital. PRAZO DE GARANTIA conforme edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral: 291.963,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (duzentos e noventa e hum mil novecentos e sessenta e três reais)

Porto União, 6 de Março de 2023

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.06 16:38:44 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 112



Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 16.854.821/0001-25 sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. Saulo Marcel dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

FORNECEDOR	KPM CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ	16.854.821/0001-25		
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King		
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4381
E-MAIL	cadastro@kerberecia.com.br		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2975	INSCRIÇÃO ESTADUAL	256858683

NOME DO BANCO	Sicoob - 756
N.º DA AGÊNCIA	3031
N.º DA CONTA CORRENTE DA LICITANTE	34.451.6
FAVORECIDO:	Saulo Marcel dos Santos EPP.
LOCALIDADE:	Porto União – Estado de Santa Catarina.

Propõem a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná, a fornecer os itens abaixo nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	60	UND	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS	KERBER PRÉ	R\$ 851,10	R\$ 51.066,00

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 113

KPM

construções

Saulo Marcel dos Santos - EPP
 CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
 End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
 Bairro: Vice King
 Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
 FONE: (42) 3135-4381
 e-mail: saulo.mds@gmail.com

			PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)			
02	100	UND	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	R\$ 395,17	R\$ 39.517,00
03	100	UND	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	R\$ 218,36	R\$ 21.836,00
04	1.000	UND	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	R\$ 118,38	R\$ 118.380,00
05	1.000	UND	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	R\$ 55,26	R\$ 55.260,00
06	200	UND	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	R\$ 29,52	R\$ 5.904,00

R\$ 291.963,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signatures and initials]



Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

VALOR TOTAL R\$ 291.963,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60(sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.
- PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Edital.

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.06 16:40:44 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLH: 4 - 115
----------------------------------	------------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2023 - PR**

Processo Administrativo: 31/2023
Processo Licitatório: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: Weber Artefatos de Concreto LDTA

Endereço: Walfrido Soares dos Santos - Bairro: Area Industrial
Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 80.455.819/0001-82 Inscrição Estadual: 251617742
Telefone: 4235223248 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	851,10	Weber	0,0000	835,00	50.100,00
2	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	395,17	Weber	0,0000	380,00	38.000,00
3	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	218,36	Weber	0,0000	215,00	21.500,00
4	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	118,38	Weber	0,0000	115,00	115.000,00
5	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	55,26	Weber	0,0000	54,50	54.500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO N
FOLHA Nº 117

80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

[Assinatura]
Vitor Weber
Socio Administrador por Procuração

Porto União, 4 de Março de 2023

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2023 - PR**

Processo Administrativo: 31/2023
Processo Licitatório: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 2/2

Fornecedor: **Weber Artefatos de Concreto LDTA**
Endereço: Walfrido Soares dos Santos - Bairro: Area Industrial
Cidade: Porto União UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 80.455.819/0001-82 Inscrição Estadual: 251617742
Telefone: 4235223248 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	200,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	29,52	Weber	0,0000	29,30	5.860,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc... , assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. PRAZO DE VALIDADE : conforme Edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 284.960,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 118

80.455.819/0001-82

Total por Extensão: (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
AREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Porto União, 4 de Março de 2023


Vitor Weber

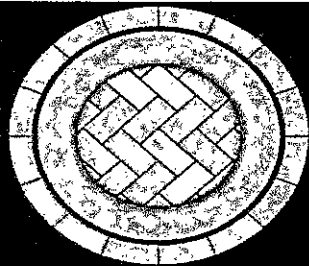
Socio Administrador por Procuração

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAUERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Weber Artefatos de Concreto LTDA - ME	
CNPJ nº: 80.455.819/0001-82	
Endereço: Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial	
Cidade: Porto União	Estado: Santa Catarina
E-mail para envio do arquivo do Contrato: weberartefatos@gmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: Vitor Weber		
Função/Cargo: Socio Administrador por procuração		
Data de Nascimento: 05 de abril de 1965		
RG nº: 1.790.009	Órgão Expedidor: I.I. SC	CPF: 592.441.519-87
Endereço: Herminio Millis nº 137 Santa Rosa – Porto União - SC		
CEP: 89.400.000	Telefone: (42) 98825-2600	

Porto União – SC 04 de Março de 2023.

80.455.819/0001-82

VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

RG. sob nº 1.790.009 II/SC

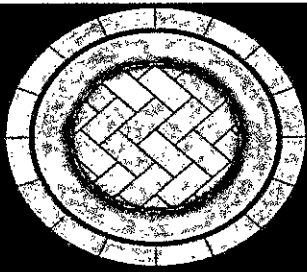
SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

AGÊNCIA Paulo Frontin	PROCESSO Nº 120
--------------------------	--------------------



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador por procuração VITOR WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 1.790.009 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 592.441.519-87, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Porto União – SC 04 de Março de 2023.

80.455.819/0001-82

VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

RG. sob nº 1.790.009 II/SC

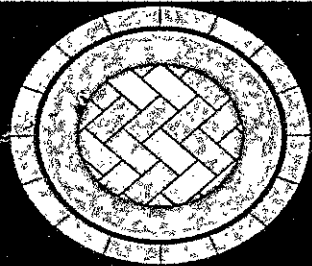
SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	-----------------------------



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAUERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador por procuração VITOR WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 1.790.009 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 592.441.519-87, DECLARA,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

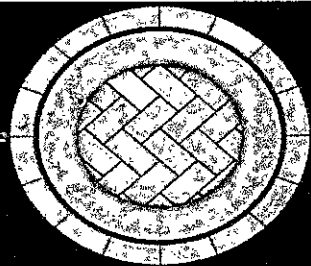
Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

PROCESSO Nº
RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
PORTO UNIÃO - SC
CEP 89400-000



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio

Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Porto União – SC 04 de Março de 2023.

80.455.819/0001-82

VITOR WEBER

CPF sob n.º 592.441.519-87

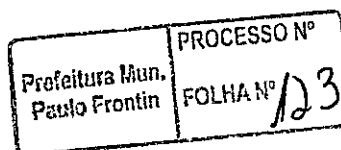
RG. sob nº 1.790.009 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO POR PROCURAÇÃO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIÃO SC



Handwritten signature and initials.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=vctfExdvXN83wCAd30WQc0&chave2=Ug8cwwsph_--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;
ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividade da empresa que era: Fabricação de artefatos e peças de cimento, comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção. **A partir deste ato passa a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2019
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 310576988141709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019



PROCESO Nº	
Secretário-geral;	
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 24

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
----------------------------------	-----------------------------



<http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=vcftExdvXN83wCdD30M0c0&chave2=1jg8cwwsph...-ckG15CvU1RA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973--ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900--MARIA LUCIA JASKIU WEBER

Jaco

4

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfIExdvXm83wCaD30W0c&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER [71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **02 de janeiro de 1988**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/07/2019
 Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
 Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 310576988141709
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

Jaco

4

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
---------------------------------	-----------------------------

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdvXk83wCaD30N0c0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGJ5CVU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2019

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

PROCESO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 127

Jao

u

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfTEdxVXl83wCaD30N0c0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvulIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2019

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 128

Blasco

u

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftExdVXj83wCabD30WcQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges

16/07/2019

Barcellos - Secretário-geral	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 129



196131294

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	196131294 - 15/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201023398
CNPJ 80.455.819/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019
SOB N: 20196131294

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER

Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988	
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 14:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 131
----------------------------------	-----------------------------

Joo

40



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201023398	80.455.819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	2.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	47.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/07/2019	20196131294		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231225121



página: 1/2

CONTROLE: 21582884299627 CPF SOLICITANTE: 456.004.819-34 NIRE: 42201023398 EMITIDA: 15/02/2023 PROTOCOLO: 231225121

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------	-----------------------------



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201023398	80.455.819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 2/2

231225121



CONTROLE: 21582884299627 CPF SOLICITANTE: 456.004.819-34 NIRE: 42201023398 EMITIDA: 15/02/2023 PROTOCOLO: 231225121

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3248
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:58:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ: **80.455.819/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:04 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **D942.08E2.69D6.B4AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.455.819/0001-82
Razão Social: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Endereço: R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 / DISTRITO INDUSTRIAL / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102174998512718

Informação obtida em 28/02/2023 09:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.455.819/0001-82
Certidão n°: 7112567/2023
Expedição: 15/02/2023, às 14:50:35
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.455.819/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.455.819/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140050814628**
Data de emissão: **28/02/2023 10:01:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **29/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2023 10:01:51

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
----------------------------------	-----------------------------

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.510/0001-56 - Data/Hora: 28/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1644/2023

Nome / Razão Social

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 80455819000182

Endereço

LOGRADOURO: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: 543
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 28 de Fevereiro de 2023

Código de Controle

CW11KK6PMU1HMQT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
----------------------------------	-----------------------------



15/02/2023

0013136302

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 438044

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, portador do CNPJ: 80.455.819/0001-82. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013136302


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1994078
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1994078

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Raiz do CNPJ: 80.455.819

Certidão emitida às 15:43 de 15/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Cálculo Balanço Patrimonial

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{R\$ 3.327.289,74}{R\$ 458.599,20} = 7,25$ Índice de Liquidez Corrente

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

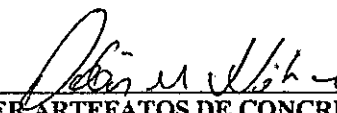
$\frac{R\$ 4.593.137,75}{R\$ 458.599,20} = 10,01$ Índice de Solvência Geral

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{R\$ 3.327.289,74}{R\$ 458.599,20} = 7,25$ Índice de Liquidez Geral

Porto União, 02 de março de 2023.



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
ADMINISTRADOR



SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
CRC: 02742107 PR
CONTADOR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201023398	CNPJ 80.455.819/0001-82
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.C0.AC.B1.F3.03.12.BF.BC.29.7D.64.14.7A.34.D2.4F.B6.FB.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSAVEL LEGAL
Contabilista	45600481934	SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934	692314208515087386 1	18/11/2021 a 18/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80455819000182	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA: 80455819000182	716956112389008154 1	09/06/2021 a 09/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.C0.AC.B1.F3.03.12.BF.BC.29.7D.
64.14.7A.34.D2.4F.B6.FB.42-2

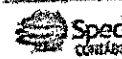
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/05/2022 às 17:21:29 8C.03.9C.77.B0.BF.D1.8A 15.E1.EA.2B.58.93.B9.8F
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
----------------------------------	-----------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 80.455.819/0001-82
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
NIRE	42201023398
CNPJ	80.455.819/0001-82
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO UNIAO
Data de arquivamento dos atos constitutivos	11/01/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14296

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14296
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.C0.AC.B1.F3.03.12.BF.BC.29.7D.64.14.7A.34.D2.4F.B6.FB.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 144
----------------------------------	-----------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Aprovado em: 17/07/2007

CNPJ: 80.455.819/0001-82

Registro: 082382-3

Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 AREA INDUS
89400-000 PORTO UNIAO SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 16/07/2019

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: FABRICACAO DE ARTEFATOS E PECAS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LEOCIR ALOISIO WEBER

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/07/2007

Carteira: 15320-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 019485-5 por este CREA-SC)

RNP: 1702539270

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:33:32 do dia 06/05/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 0H10-9B24-DEH0-4173

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
---------------------------------	-----------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LEOCIR ALOISIO WEBER

CPF: 322.132.639-49

Registro: 15320-D

Visada sob o número: S3 019485-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1702539270

Endereço: RUA OTTO EGGERS 72 CIDADE NOVA
89400-000 PORTO UNIAO SC

Aprovado em: 19/04/1985

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 25/03/1985

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:29:52 do dia 06/05/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: CHB6-94A9-4E50-0H96

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na Rua Walfredo Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 80.455.819/0001-82, esta formalmente em ordem com as cláusulas contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 020/2022 – Registro de Preços, Pregão Eletrônico 013/2022, conforme Contrato 022/2022, não havendo nenhuma inconformidade que desabone a empresa supra citada.

Os objetos fornecidos pela empresa **WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA** são:

- TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FEMEA (MF) DN DE 800mm X 1000mm PS1
- TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FEMEA (MF) DN DE 800mm X 1000mm PA1
- TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FEMEA (MF) DN DE 1200mm X 1000mm PA1

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União, SC, 03 de março de 2023.

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO.
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201023398	CNPJ 80.455.819/0001-82
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.C0.AC.B1.F3.03.12.BF.BC.29.7D.64.14.7A.34.D2.4F.B6.FB.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	45600481934	SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934	692314208515087386 1	18/11/2021 a 18/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80455819000182	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA: 80455819000182	716956112389008154 1	09/06/2021 a 09/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.C0.AC.B1.F3.03.12.BF.BC.29.7D.
64.14.7A.34.D2.4F.B6.FB.42-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2022 às 17:21:29

8C.03.9C.77.B0.BF.D1.8A
15.E1.EA.2B.58.93.B9.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Jed
U

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
----------------------------------	-----------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.455.819/0001-82
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 NIRE 42201023398
 CNPJ 80.455.819/0001-82
 Número de Ordem 5
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município PORTO UNIAO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/01/1988
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 14296

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 5
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 14296
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.C0.AC.B1.F3.03.12.BF.BC.29.7D.64.14.7A.34.D2.4F.B6.FB.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 149

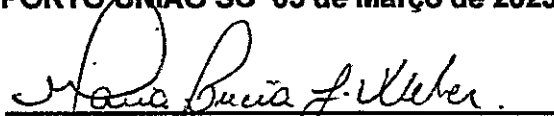
PROCURAÇÃO

Bastante que fazem: **WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA a VITOR WEBER,**
na forma abaixo declarada:

WEBER ARTEFATOS CONCRETO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede no Município de Porto União SC, a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400.000, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n. 80.455.819/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Santa Catarina sob o n. 251617742, explorando o ramo comercial e industrial de **FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO**, neste ato representada por sua Sócia Gerente Administradora **MARIA LUCIA JASKIU WEBER**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada neste Município de Porto União SC a Rua Jornalista Hermínio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, Porto União SC, Portadora da Cédula de Identidade Civil n. 18/R/ 2.317.338, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Departamento de Polícia Técnica-Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF sob o n. 712.859.039-00, reconhecida como própria e que, por este publico instrumento, nomeia e, constitui seu bastante **PROCURADOR, VITOR WEBER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município de Porto União SC, a Rua Jornalista Hermínio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, Porto União SC, Portador da Cédula de Identidade Civil n. 18/R/ 1.790.009, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Departamento de Polícia Técnica-Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e portador do CPF sob o n. 592.441.519-87, a quem confere amplos poderes, gerais e ilimitados, para fins de gerir e administrar civil e comercialmente a Empresa Outorgante, que se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em Repartições Públicas como em Privadas em geral, quer Municipais, Estaduais, Federais ou Autarquias, perante Instituições de Crédito e Bancárias, INSS, DETRAN, MINISTERIO DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL, AGENCIA DE RENDAS OU TRIBUTAÇÃO, perante a participação como Representante Legal em Licitações **MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**, assinar Termos, Folhas, Guias, Declarações, Protocolos, Livros Fiscais, Requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, descontar e emitir cheques, admitir e demitir empregados, assinar contratos, Carteiras de Trabalho, rescisões trabalhistas, concordar, discordar, discutir, transigir, justificar, requerer, alegar e defender os direitos da Empresa Outorgante e tudo o mais, praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato que em tudo será dado por bom, firme e valioso. A Procuração terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura da presente, outrossim declara a Empresa Outorgante que todas as qualificações constantes no presente instrumento, forma por ela fornecida, pelo que assume total responsabilidade neste sentido. Assina, dispensadas as testemunhas.

PORTO UNIÃO SC 03 de Março de 2023.

2023



MARIA LUCIA JASKIU WEBER
SOCIA GERENTE ADMINISTRADORA
CPF 712.859.039-00
Pela Empresa Outorgante

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
----------------------------------	-----------------------------







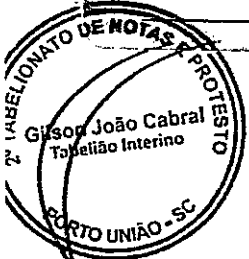
2º Tabellionato de Notas e Protesto de Porto União - SC
Gilson João Cabral - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 | e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

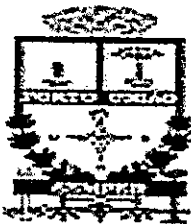
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s), abaixo indicada(s) e dou fé.
Maria Lucia Jaskiu Weber (GRW45875-XUXX) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo Nº 279.601
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.rs.br/>
Dou fé, Porto União, 02 de março de 2023.

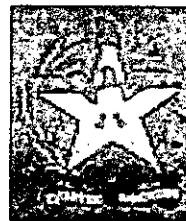


Juan Aquilys Jagner - Escrivão Substituto





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 237/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/00, ARTs. 207 À 212 E 217, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL.

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

CNPJ: **80.455:819/0001-82**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **590**

Logradouro: **WALFRIDO SOARES DOS SANTOS**

Número: **543**

Complemento:

CEP: **89400-000**

Bairro: **Dist. Ind. Estanislau Novacki**

Cidade: **Porto União**

UF: **SC**

Atividades:

Início Atividade: **15/01/1988**

48 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

682 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

1021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

1307 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

1377 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO

Contador: **ILTON CEZAR BINDER**

Porto União(SC), 17 de Julho de 2019.

EMIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROC. ADM. 315/2019.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

1 - O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (Art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

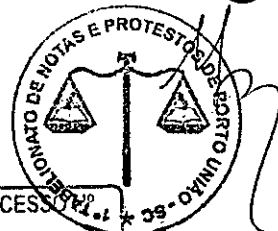
3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Rudi Mauri Felix Junior

Escal de Tributos

Lauro Freislehen
Auditora Fiscal



PROCESSO Nº 237/2019
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 151

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Giovana Marisa Bazeggio - Tabelã Interina -
R.Prudente de Moraes,08,CEP:89400000,Porto União/
SC - Fone:(42)3622-4167
Email: tab1portouniao@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia
por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé. Porto União, 08 de
maio de 2023

Murilo B. Hey
MURILO BENETTI HEY - Auxiliar Notarial -
Emolumentos: R\$ 4,63 + selo: R\$ 3,39 -- Total: R\$8,22 - Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal
GSM06376-72YN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ 80.455.819/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------

JCP
Uso

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
10000	1	ATIVO	31/12/2021 4.593.137,75D	31/12/2020 4.551.862,24D
10001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.327.289,74D	3.318.157,62D
10002	1.1.01	DISPONIVEL	2.656.978,91D	3.026.574,36D
10003	1.1.01.001	NUMERARIO	31.833,77D	5.782,47D
10004	1.1.01.001.001	Caixa	31.833,77D	5.782,47D
10020	1.1.01.002	BANCO C/MOVIMENTO	264.346,34D	759.385,15D
10023	1.1.01.002.002	Banco Itau C/C 07302-5	257.946,87D	745.569,86D
10025	1.1.01.002.004	SICOOB C/C 51.568-0	6.399,47D	13.815,29D
10030	1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.360.798,80D	2.261.406,74D
10037	1.1.01.003.005	Banco Itaú c/ Aplicação CDB DI	2.360.798,80D	2.261.406,74D
10040	1.1.02	CREDITOS	281.553,93D	0,00
10041	1.1.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	281.553,93D	0,00
2614	1.1.02.001.001	ADEVILSON DA SILVA	1.774,00D	0,00
2870	1.1.02.001.001	ADONAY DIONATA BEDRECHUK	368,00D	0,00
2680	1.1.02.001.001	ADRIANO BODNAR	1.918,20D	0,00
2908	1.1.02.001.001	AGROPASTORIL RIO FARIAS LTDA	544,00D	0,00
2888	1.1.02.001.001	ALCEU JOSE FREISLEBEN	740,00D	0,00
2813	1.1.02.001.001	ALDUIR LUIZ SCALABRIN	269,00D	0,00
2867	1.1.02.001.001	ALEX SCHORR	3.874,00D	0,00
2905	1.1.02.001.001	ALOIDIO THALE	200,00D	0,00
2911	1.1.02.001.001	ALTAIR ORLOSKI	200,00D	0,00
2739	1.1.02.001.001	ANA CARDOSO EIRELI	248,00D	0,00
2785	1.1.02.001.001	ANA FLAVIA LUBANSKI	224,00D	0,00
2912	1.1.02.001.001	ANTONIO RONALDO RODRIGUES	3.110,40D	0,00
2803	1.1.02.001.001	ARIANE SUSAN MOHR	370,50D	0,00
2882	1.1.02.001.001	ARLEI TISCHLER	3.287,60D	0,00
2624	1.1.02.001.001	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	1.300,00D	0,00
2771	1.1.02.001.001	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	665,00D	0,00
2910	1.1.02.001.001	CARMEM KARINE SCHERAMP	1.785,00D	0,00
2817	1.1.02.001.001	CASA NOVA COMERCIO DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS	248,00D	0,00
2902	1.1.02.001.001	CESAR COSTA	786,20D	0,00
2761	1.1.02.001.001	CHRISTIAM KLEIN	4.325,00D	0,00
2914	1.1.02.001.001	CINTIA TRATCH	148,00D	0,00
2915	1.1.02.001.001	CIRLENE BRUNS	900,00D	0,00
2852	1.1.02.001.001	CLAUDINEI FREISLEBEN	54,00D	0,00
2868	1.1.02.001.001	CLEUSA SALETE SONALIO	560,00D	0,00
2895	1.1.02.001.001	CONSORCIO PARANAENSE PRC-280	222,00D	0,00
2798	1.1.02.001.001	DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA -ME (CONSTRUTORA TUC	7.488,00D	0,00
2617	1.1.02.001.001	DISSENHA S.A INDUSTRIA E COMERCIO	525,00D	0,00
2887	1.1.02.001.001	DOUGLAS INGECZAK BORGES	400,00D	0,00
2814	1.1.02.001.001	EDER JAVARINI	1.053,20D	0,00
2863	1.1.02.001.001	EDSON GERALDO DE MELO	360,00D	0,00
2859	1.1.02.001.001	EGON BUCHHORN	50,00D	0,00
2860	1.1.02.001.001	ELIENA DE FATIMA BARBOSA	390,00D	0,00
2891	1.1.02.001.001	ELISEU CARLOS KEVELUK	2.400,00D	0,00
2875	1.1.02.001.001	EVERSON FERREIRA	36,85D	0,00
2896	1.1.02.001.001	F L ENGENHARIA	45.940,00D	0,00
2907	1.1.02.001.001	FABIO FREISLEBEN	62,10D	0,00
2890	1.1.02.001.001	FELIPE ANDRE FERNANDES DIAS	1.143,00D	0,00
2913	1.1.02.001.001	FERNANDO ROSA	260,00D	0,00
2512	1.1.02.001.001	FORMATEC COMPENSADOS LTDA	13.268,15D	0,00
2899	1.1.02.001.001	FRANCISCO GONCALVEZS DE MELLO	1.160,00D	0,00
2871	1.1.02.001.001	FRANCISCO VALDIR FRANCO	621,00D	0,00
2865	1.1.02.001.001	GERALDO JAMES CARNEIRO	440,00D	0,00
2909	1.1.02.001.001	GERSON COAS	418,00D	0,00
2885	1.1.02.001.001	GILSON FELIPE JADASK	192,00D	0,00
2815	1.1.02.001.001	GILSON PATEL	2.556,50D	0,00
2786	1.1.02.001.001	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	4.315,00D	0,00
2752	1.1.02.001.001	ILDO CORADI	430,50D	0,00
2285	1.1.02.001.001	IONARA MARINS MEI	336,00D	0,00
2807	1.1.02.001.001	IVO SIEMIATKOSKI	1.870,00D	0,00
2748	1.1.02.001.001	JAB ENGENHARIA	5.843,00D	0,00
2790	1.1.02.001.001	JAILSON VIALESK	500,00D	0,00
2808	1.1.02.001.001	JAIME PITZ	140,00D	0,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 153

1000
 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
2869	1.1.02.001.001	JEFERSON DE SOUZA DOMINGUES	1.332,00D	0,00
2630	1.1.02.001.001	JEFERSON TIAGO CORREIA WISNIEWSKI	113,30D	0,00
2855	1.1.02.001.001	JOANILZE MARIA NARCIZO	1.702,30D	0,00
2810	1.1.02.001.001	JOAO EDUARDO CARDOSO DA SILVA	15.099,54D	0,00
2799	1.1.02.001.001	JONATAN ROGERIO RITZMANN	8.450,00D	0,00
2809	1.1.02.001.001	JORSEI ELI SOUZA	114,40D	0,00
2758	1.1.02.001.001	JOSE ALFREDO PINTO	36,00D	0,00
2881	1.1.02.001.001	JOSE DE OLIVEIRA	242,50D	0,00
2793	1.1.02.001.001	JOSE OLDAIR RAUEN	92,00D	0,00
2853	1.1.02.001.001	JOSE VILSON GONCALVES	850,00D	0,00
2906	1.1.02.001.001	JOSIANE APARECIDA WIONZEK SLEC	9.652,00D	0,00
2898	1.1.02.001.001	JULIANA BATISTA DE CASTILHO	378,00D	0,00
2862	1.1.02.001.001	K.J.A. COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOOES LTDA ME	110,50D	0,00
2889	1.1.02.001.001	KARINA APARECIDA RODRIGUES	1.065,00D	0,00
2883	1.1.02.001.001	KELYN SIUCH KUKLA	1.634,70D	0,00
2804	1.1.02.001.001	LEANDRO KURITZA	631,60D	0,00
2858	1.1.02.001.001	LEANDRO SCHNEIDER	180,00D	0,00
2876	1.1.02.001.001	LINO CORRÊA DA SILVA	1.400,00D	0,00
2818	1.1.02.001.001	LUIS FELIPE COELHO	300,00D	0,00
2854	1.1.02.001.001	LUIS GILSON SIEPKO	584,00D	0,00
2903	1.1.02.001.001	LUZIA MARLI LEMOS SILVEIRA	391,50D	0,00
2886	1.1.02.001.001	MARCELO JOSE KLOC	980,00D	0,00
2900	1.1.02.001.001	MARCELO KUCHAR PACHECO	3.122,00D	0,00
2811	1.1.02.001.001	MARCIO FRAISLEBEN DIAS	4.550,00D	0,00
2806	1.1.02.001.001	MARCO ANTONIO FERREIRA	26,00D	0,00
2916	1.1.02.001.001	MARCOS GEOVANI DE MELLO	1.760,00D	0,00
453	1.1.02.001.001	MARGARETE JULITA RAU CALISTO - EPP (RM RODRIGUES)	570,00D	0,00
2861	1.1.02.001.001	MARIA TEREZINHA RODRIGUES JACK	492,00D	0,00
2877	1.1.02.001.001	NIVALDO KAMIENSKI	8.704,80D	0,00
474	1.1.02.001.001	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.	144,00D	0,00
2357	1.1.02.001.001	NWM ENGENHARIA ELETRONICA LTDA	670,00D	0,00
2864	1.1.02.001.001	OSCAR GERSON BUSCK	1.000,00D	0,00
2800	1.1.02.001.001	OSMAR WOHL	2.916,84D	0,00
2901	1.1.02.001.001	OTAVIO PEDRO MATULLE	192,50D	0,00
2765	1.1.02.001.001	PARANAFORKS COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS EII	580,88D	0,00
2280	1.1.02.001.001	PATRIMONIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S. A.	1.365,00D	0,00
2797	1.1.02.001.001	PAULICHEN & CIA LTDA	337,50D	0,00
2812	1.1.02.001.001	PEDRO ALVES SOBRINHO	920,00D	0,00
2805	1.1.02.001.001	PEDRO PAULO VOGEL	481,90D	0,00
2801	1.1.02.001.001	PLANEJAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO	1.898,30D	0,00
458	1.1.02.001.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	5.440,00D	0,00
459	1.1.02.001.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	11.685,00D	0,00
449	1.1.02.001.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	2.843,50D	0,00
451	1.1.02.001.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	11.155,65D	0,00
2507	1.1.02.001.001	RAFAEL FERNANDES LUIZ SCHWEGLER	1.600,00D	0,00
2851	1.1.02.001.001	REFLORASUL AGROFLORESTAL S/A	252,00D	0,00
2438	1.1.02.001.001	RENATO STASIAK	1.778,82D	0,00
2382	1.1.02.001.001	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA	216,00D	0,00
2904	1.1.02.001.001	RODRIGO ORTH	2.540,00D	0,00
2872	1.1.02.001.001	ROGERIO NOGA	2.271,50D	0,00
2816	1.1.02.001.001	SAUL TEIXEIRA	1.085,00D	0,00
2787	1.1.02.001.001	SERGIO ZAMULAK	1.383,00D	0,00
2570	1.1.02.001.001	SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LT	5.536,20D	0,00
2802	1.1.02.001.001	TANIA MARIZA IVAZ	3.035,00D	0,00
2879	1.1.02.001.001	TEREZINHA SAINT CLAIR DA SILVA PEDROSO	567,00D	0,00
2894	1.1.02.001.001	THAYS CRISTINA IWANUSK	880,00D	0,00
2878	1.1.02.001.001	TIAGO DALGALLO	117,00D	0,00
2884	1.1.02.001.001	TIAGO MATEUS FROELICH	3.082,00D	0,00
2880	1.1.02.001.001	TINCAR AUTO TINTAS LTDA - ME	4.582,40D	0,00
2873	1.1.02.001.001	UNICOMPEN LTDA	13.359,10D	0,00
2301	1.1.02.001.001	VALDECIR DANIEL ILKIU	226,00D	0,00
2893	1.1.02.001.001	VALDECIR RIKACZEWSKI	429,00D	0,00
2897	1.1.02.001.001	VILMA CARDOSO	2.392,00D	0,00
2689	1.1.02.001.001	WALFRID ARTHUR OTTO	215,50D	0,00
2866	1.1.02.001.001	WANDERLEI DA LUZ	184,00D	0,00
2536	1.1.02.001.001	WILIAN DANIELAK	9.308,00D	0,00

PROCESSO Nº 9-308,00D
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 154

BALANÇO PATRIMONIAL

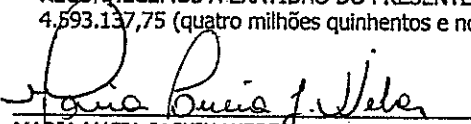
Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
10070	1.1.03	ESTOQUES	388.756,90D	291.583,26D
10071	1.1.03.002	MATERIA PRIMA	31.030,00D	30.347,50D
10083	1.1.03.002.001	Estoque de Materia Prima	31.030,00D	30.347,50D
10110	1.1.03.005	PRODUTOS EM FABRICAÇÃO	25.666,90D	27.300,10D
10085	1.1.03.005.001	Estoque de Produtos em Elaboração	25.666,90D	27.300,10D
10120	1.1.03.006	PRODUTOS ACABADOS	332.060,00D	233.935,66D
10084	1.1.03.006.001	Estoque de Produtos Acabados	332.060,00D	233.935,66D
10660	1.5	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.265.848,01D	1.233.704,62D
2385	1.5.01	INVESTIMENTOS	300,00D	300,00D
2472	1.5.01.001	AÇÕES	300,00D	300,00D
2386	1.5.01.001.001	Cota Capital Banco Sicoob	300,00D	300,00D
10410	1.5.02	IMOBILIZADO	2.158.265,64D	1.964.380,64D
10411	1.5.02.001	IMOVEIS E TERRENOS	133.000,00D	133.000,00D
12132	1.5.02.001.001	Imoveis e Terrenos	133.000,00D	133.000,00D
10420	1.5.02.002	EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	840.711,92D	833.061,92D
12153	1.5.02.002.003	Barracao Industrial	713.061,92D	713.061,92D
12155	1.5.02.002.005	Instalações	127.650,00D	120.000,00D
10430	1.5.02.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.053.333,72D	867.098,72D
12163	1.5.02.003.001	Maquinas e Equipamentos	1.053.333,72D	867.098,72D
10440	1.5.02.004	MOVEIS E UTENSILIOS	1.020,00D	1.020,00D
12293	1.5.02.004.001	Móveis e Utensílios	1.020,00D	1.020,00D
10460	1.5.02.006	VEICULOS	130.200,00D	130.200,00D
12156	1.5.02.006.001	Veículos	130.200,00D	130.200,00D
10500	1.5.03	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	892.717,63C	730.976,02C
10520	1.5.03.002	(-) DEPREC. S/ MOVEIS E UTENSILIOS	500,89C	398,89C
12215	1.5.03.002.002	(-) Deprec. s/Móveis e Utensílios	500,89C	398,89C
10540	1.5.03.004	(-) DEPREC. S/ VEICULOS	118.677,69C	114.677,73C
10572	1.5.03.004.001	(-) Deprec.s/ Veículos	118.677,69C	114.677,73C
10580	1.5.03.008	(-) DEPREC. S/ INSTALAÇÕES	283.859,73C	206.988,57C
10573	1.5.03.008.001	(-) Deprec. s/ Edifícios	67.200,00C	62.400,00C
10581	1.5.03.008.002	(-) Deprec. s/Instalações	216.659,73C	144.588,57C
10582	1.5.03.009	(-) DEPREC. S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	489.679,32C	408.910,83C
10574	1.5.03.009.001	(-) Deprec. s/ Maquinas e Equipamentos	489.679,32C	408.910,83C
20000	2	PASSIVO	4.593.137,75C	4.551.862,24C
20001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	458.599,20C	417.198,27C
20002	2.1.01	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	458.599,20C	417.198,27C
20003	2.1.01.001	FORNECEDORES	40.057,43C	61.244,86C
447	2.1.01.001.001	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	0,00	4.321,02C
2373	2.1.01.001.001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND	898,00C	3.420,00C
2282	2.1.01.001.001	AUTO. POSTO VERENKA PORTO LTDA	0,00	6.712,97C
2328	2.1.01.001.001	CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	6.994,05C	0,00
2419	2.1.01.001.001	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO S/A - CDTEC	0,00	210,00C
2534	2.1.01.001.001	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A-UNPUV	0,00	8.324,00C
2250	2.1.01.001.001	DIVISAO EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	2.928,57C	9.265,32C
2590	2.1.01.001.001	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	76,00C
2704	2.1.01.001.001	FHP SISTEMAS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA	2.500,00C	0,00
2475	2.1.01.001.001	HOBÍ S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F19	9.493,46C	4.695,00C
443	2.1.01.001.001	KERBER E CIA. LTDA.	0,00	3.067,08C
2185	2.1.01.001.001	OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	781,00C	1.089,95C
2466	2.1.01.001.001	PERFIFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI-EPP	0,00	1.499,83C
2372	2.1.01.001.001	POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA	279,00C	197,70C
2577	2.1.01.001.001	RENATO PAULEK E CIA LTDA	0,00	540,00C
2374	2.1.01.001.001	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	278,10C	2.857,59C

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 155

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
2376	2.1.01.001.001	VOTORANTIM CIMENTOS SA	31/12/2021 15.905,25C	31/12/2020 14.968,40C
20005	2.1.01.007	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	16.000,79C	20.582,43C
20532	2.1.01.007.007	Contribuição Sindical a Recolher	114,00C	140,00C
20031	2.1.01.007.007	Fgts a Recolher	2.122,92C	2.129,76C
20181	2.1.01.007.007	Inss a Recolher	3.374,34C	2.830,76C
20734	2.1.01.007.007	Pensao Alimenticia a Pagar	363,00C	0,00
20511	2.1.01.007.007	Salários a Pagar	7.413,98C	12.869,36C
20725	2.1.01.007.008	Pró-Labore a Pagar	2.612,55C	2.612,55C
20012	2.1.01.008	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.857,60C	7.259,68C
20051	2.1.01.008.004	Irrf a Recolher	388,56C	111,26C
20123	2.1.01.008.011	Simplex Nacional a recolher	12.382,65C	6.987,67C
20124	2.1.01.008.012	Difali a Recolher	86,39C	135,10C
20126	2.1.01.008.014	PIS/COFINS/CSLL s/NF a Recolher	0,00	25,65C
20015	2.1.01.014	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	389.683,38C	328.111,30C
20306	2.1.01.014.001	Ferias a Pagar	19.588,54C	13.911,47C
20307	2.1.01.014.002	13º Salário a Pagar	14.197,17C	0,00
20308	2.1.01.014.003	Encargos s/Férias e 13º Salário a Pagar	19.897,67C	3.199,83C
20841	2.1.01.014.004	Empréstimos c/Terceiros	336.000,00C	311.000,00C
20070	2.4	PATRIMONIO LÍQUIDO	4.134.538,55C	4.134.663,97C
20072	-2.4.01	CAPITAL SOCIAL	4.134.538,55C	4.134.663,97C
20073	2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
21001	2.4.01.001.001	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
21010	2.4.01.005	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.084.538,55C	3.236.024,93C
21061	2.4.01.005.001	Lucros (Prejuizos) Acumulados	4.084.538,55C	3.236.024,93C
20081	2.4.01.006	RESERVAS DE LUCROS	0,00	848.639,04C
20082	2.4.01.006.001	Reservas de Lucros	0,00	848.639,04C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
 4.593.137,75 (quatro milhões quinhentos e noventa e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

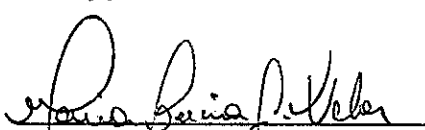

 MARIA LUCIA JASKIU WEBER
 ADMINISTRADORA
 CPF: 712.859.039-00

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por SILVIO SILVERIO DOS SANTOS/45600481934
 SANTOS:45600481934
Dados: 2022.05.06 09:01:04 -03'00'

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02742107
 CPF: 456.004.819-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
Receita Líquida de Vendas	1.093.149,87	976.511,61
Vendas Mercado Interno	1.086.069,16	957.542,91
Mão de Obra a Vista	121.911,71	107.884,14
Desp.c/vendas Simples Nacional	(114.831,00)	(88.915,44)
Custo dos Produtos Fabricados	(879.016,08)	(904.946,70)
Mercadorias a Prazo	(511.479,34)	(391.298,71)
Mercadorias Devolução	(456,00)	(9.723,00)
Mercadorias Fretes	0,00	(13.982,46)
Mercadorias Brindes	(74,05)	(328,77)
Estoque Inicial	(291.583,26)	(504.827,93)
Estoque Final	388.756,90	291.583,26
(-) Devoluções de Compras	1.496,88	6.291,76
Salários e Ordenados	(162.132,52)	(126.338,41)
Indenizações	(276,20)	0,00
Fgts	(15.668,82)	(10.744,85)
Inss	(9.561,33)	(6.868,83)
Moveis e Utensílios	(6.000,00)	0,00
Maquinas e Equipamentos	(133.082,02)	(7.372,75)
Energia Elétrica	(8.188,88)	(15.490,77)
Material de Consumo	(36.323,13)	(44.858,73)
Combustíveis e Lubrificantes	(41.761,41)	(25.606,49)
Custo c/ Ferias	(33.528,40)	(29.815,61)
Custo c/ 13º Salario	(15.208,89)	(12.279,90)
Custo c/ Encargos	(3.945,61)	(3.284,51)
Mercadorias em Demonstração	0,00	(3.000,00)
(-) Mercadorias em Demonstração	0,00	3.000,00
Lucro Bruto	214.133,79	71.564,91
Receitas/Despesas Operacionais	(289.332,02)	(287.115,50)
Despesas Administrativas	(278.464,82)	(274.611,42)
Despesas c/Retirada de Pro-Labore	(36.000,00)	(36.000,00)
Desp.c/Salários e Ordenados	(38.169,98)	(40.788,98)
Desp.c/Indenizações	(889,59)	0,00
Desp.c/Ferias	(3.375,96)	(3.463,85)
Desp.c/Fgts	(3.478,94)	(3.275,95)
Desp.c/Inss	(5.526,50)	(5.159,23)
Desp.c/Telefone	(1.622,56)	(463,23)
Desp.c/Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(2.691,12)
Desp.c/Seguros	(1.758,41)	(1.575,88)
Desp.c/Juros e Multas	(436,22)	(0,03)
Desp.c/Infrações de Transito	(195,23)	0,00
Desp.c/Depreciação	(161.741,61)	(153.106,35)
Desp. c/Internet	0,00	(249,99)
Desp. c/ Serviços de Terceiros	(25.269,82)	(27.836,81)
Despesas Tributarias	(10.867,20)	(12.504,08)
Desp.c/Sindicato dos Empregados.	(424,08)	(341,44)
Desp.c/Taxas e Serviços Públicos	(9.263,29)	(12.027,54)
Desp.c/DIFALI	(1.179,83)	(135,10)
Outras Receitas/Despesas	116.158,75	345.115,31
Outras Receitas	116.158,75	345.115,31
Descontos Obtidos	816,27	2.205,80
Ganhos no Mercado Financeiro	104.056,10	329.719,01
Bonificações Recebidas	50,00	0,00
Indenizações	1.490,47	0,00
Reversão de Provisão	9.745,91	13.190,50
Resultado antes das Receitas/Despesas Financeiras	40.960,52	129.564,72

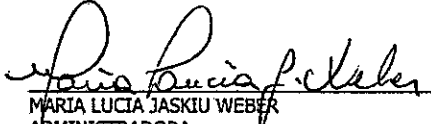

 MARIA LUCIA JASKIU WEBER
 ADMINISTRADORA
 CPF: 712.859.039-00

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
 SANTOS:45600481934
 Dados: 2022.05.06 09:01:23 -03'00'

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02742107
 CPF: 456.004.819-34
 Processo N°
 Paulo Frontin
 FOLHA N° 157

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
Despesas Financeiras	(3.188,69)	(2.291,01)
Desp.Bancarias	(3.188,69)	(2.291,01)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	37.771,83	127.273,71
Provisões	(37.897,25)	(13.295,77)
Despesas c/Ferías.	(3.691,36)	(5.155,96)
Despesas c/13º Salario	(18.700,19)	(5.372,69)
Despesas c/Encargos	(15.505,70)	(2.767,12)
Resultado Líquido das Operações Continuadas	(125,42)	113.977,94
Resultado Líq. Após Trib. das Oper. Descontinuadas	(125,42)	113.977,94
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(125,42)	113.977,94

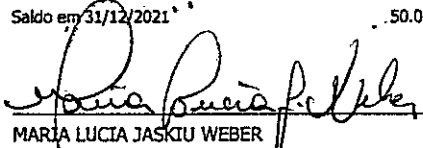

MÁRIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
Assinado de forma digital por
SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
Dados: 2022.05.06 09:01:44 -03'00'
SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 02742107
CPF: 456.004.819-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Lucros ou	Total
	Integralizado	Prejuízos Acumulados	

Saldo em 31/12/2020	50.000,00	3.236.024,93	3.286.024,93
Lucro ou Prejuízo do Período		848.513,62	848.513,62
Saldo em 31/12/2021	50.000,00	4.084.538,55	4.134.538,55



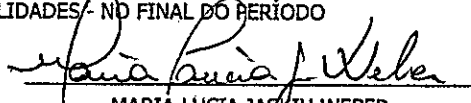
MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
Assinado de forma digital por
SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
Dados: 2022.05.06 09:01:58 -03'00'

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 02742107
CPF: 456.004.819-34



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(125,42)	113.977,94
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	161.741,61	153.106,35
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	161.616,19	267.084,29
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(281.553,93)	131.513,00
(Aumento) Redução nos estoques	(97.173,64)	213.244,67
Aumento (Redução) em fornecedores	(21.187,43)	5.760,91
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	62.588,36	63.362,65
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(175.710,45)	680.965,52
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(175.710,45)	680.965,52
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(175.710,45)	680.965,52
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(193.885,00)	(8.282,44)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(193.885,00)	(8.282,44)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(369.595,45)	672.683,08
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.026.574,36	2.353.891,28
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.656.978,91	3.026.574,36


 MARIA LUCIA JASKIU WEBER
 ADMINISTRADORA
 CPF: 712.859.039-00

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
 Atinado de forma digital por SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
 Dados: 2022.05.06 09:02:15 -03'00'
 SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02742107
 CPF: 456.004.819-34

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 160

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 80.455.819/0001-82, constituída em 08/01/1988, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista e atacadista de materiais de construção geral, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, comércio atacadista de cimento. Com sede a Rua Walfrido Soares dos santos, 543, no bairro Área Industrial, no município de Porto União – SC CEP: 89.400-000.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, n° 1.255/2009 e 1.282/2010.

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa, por não possuir ativos ou passivos a longo prazo.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A Demonstração do Resultado tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

9. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

10. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa.

11. ATIVO CIRCULANTE (10001)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

12. ESTOQUES (10070)

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico de acordo com a respectiva documentação de compra, deduzido dos impostos pagos na aquisição e que resultem em créditos efetivos a serem abatidos dos impostos a pagar sobre as saídas de produtos tributados por esses mesmos impostos, quando aplicados, e estão lançados conforme Livro de Registro de Inventário. Segundo a administração da sociedade, os valores apurados em estoque encontram-se a valor realizável, não sendo relevante a realização os efetivos testes.

13. ATIVO NÃO CIRCULANTE (10660)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

14. IMOBILIZADO (10410)

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

15. DEPRECIÇÃO (10500)

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas nas mesmas alíquotas aplicadas pela legislação fiscal, que segundo análise da administração da empresa, representam os desgastes do seu imobilizado, refletindo a realidade da empresa.

16. PASSIVO CIRCULANTE (20001)

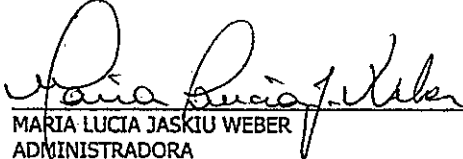
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

17. EMPRESTIMOS COM TERCEIROS (20015)

Valores correspondentes a empréstimos tomados com terceiros, a fim de ampliar o fluxo de caixa.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (20070)

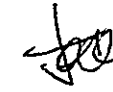

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados e a conta de Capital Social contendo 50.000 quotas correspondentes a R\$ 50.000,00, integralizado pelos sócios, sendo formado por 47.500 quotas (95%) de Maria Lucia Jaskiu Weber e por 2.500 quotas (5%) de Odair Mauricio Weber.


MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934 Assinado de forma digital por SILVIO SILVERIO DOS SANTOS:45600481934
Dados: 2022.05.06 09:02:33 -03'00'

SILVIO SILVERIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 02742107
CPF: 456.004.819-34

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
----------------------------------	-----------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

HABILITAÇÃO JURIDICA

- CONTRATO SOCIAL.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3M0C_JB88g_BuGRQ&chave2=Ug8cmwspH_-cKQj5CvUitA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82047200920-SAULO MARCEL DOS SANTOS

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL, a qual gira sob o nome empresarial SAULO MARCEL DOS SANTOS, com sede e à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA sob NIRE 42104216250, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO de EMPRESA INDIVIDUAL, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, passa a constituir parte da participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O empresário individual SAULO MARCEL DOS SANTOS acima qualificado, já era detentor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

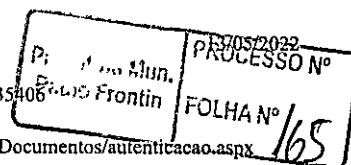
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Handwritten signatures

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

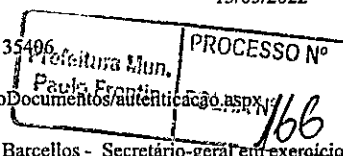
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022



JCC
CA

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Processo N°	PROCESO N°
Folha N°	FOLHA N° 167

Blasco Borges Barcellos

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

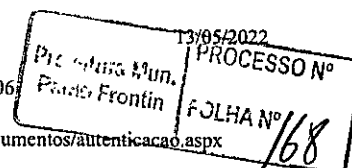
Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Assinatura
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em virtude as alterações, FICA O PRESENTE CONTRATO SOCIAL VIGORANDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

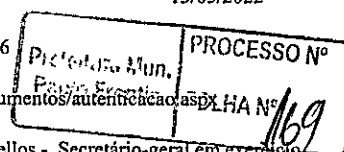
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CONTRATO SOCIAL
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

ÚNICO SÓCIO componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

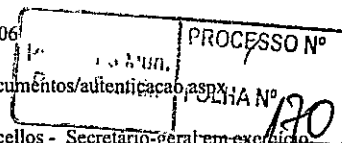
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que será enquadrada como EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e RESOLUÇÃO 1.255/2009.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social o de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído;

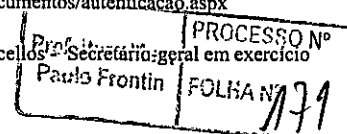
SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos

13/05/2022



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos

13/05/2022

Blasco Borges Barcellos Secretário-geral em exercício	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
--	-----------------------------

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

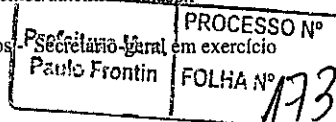
Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos

13/05/2022



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos

13/05/2022

PROCESSO Nº	
Secretário-geral em exercício	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 174

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos -

13/05/2022

Protocolo 225292815 Secretário-geral em exercício	PROCESSO Nº FOLHA Nº 175
--	-----------------------------

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos -

13/05/2022

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
---------------------------------------	-----------------------------

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

[Assinatura]

Proc. nº 135406 Mun. de Florianópolis	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
--	----------------------------

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única de forma eletrônica, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 02 DE MAIO DE 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF nº 820.472.009-20
ASSINADO ELETRONICAMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos -

13/05/2022

PROCESO Nº	178
Prefeitura Mun.	
Secretário-Geral em exercício	



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225292815

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KPM CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	225292815 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207135406
CNPJ 16.854.821/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
SOB N: 42207135406

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82047200920 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - Assinado em 13/05/2022 às 10:55:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

PROCESO Nº
FOLHA Nº 179

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAS: 2812898 SSP-SC

CPF: 820.472.009-20 DATA NASCIMENTO: 03/01/1977

FILIAÇÃO: SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS
 SÔNIA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01043487024 VALIDADE: 10/01/2032 Nº HABILITAÇÃO: 30/01/1995

OBSERVAÇÕES:

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

75448611899
 SC170598578

SANTA CATARINA

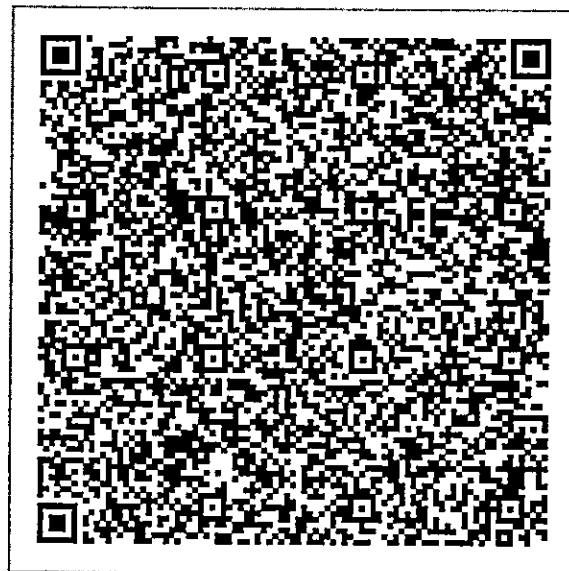
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2313276323



2313276323

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para Instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 80

REGULARIDADE FISCAL

- CNPJ.
- CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL.
- ALVARÁ.
- CND FEDERAL.
- CND ESTADUAL.
- CND MUNICIPAL.
- FGTS.
- CNDT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.821/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KPM CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA@KERBERECIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012
------------------------------------	---

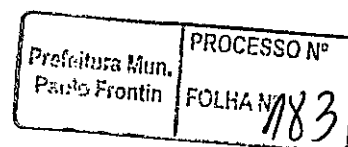
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 13:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Página: 1 / 1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 209/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	KPM CONSTRUÇÕES		
Nome / Razão Social:	KPM CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ:	16.854.821/0001-25	Inscrição Municipal:	2975
Logradouro:	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	Numero:	8200
Bairro:	Vice-King	Complemento:	
Cidade:	Porto União - SC	Cep:	89400-000
Início Atividade:	04-10-2012		

Atividades:

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Contador(a) -

Porto União(SC), 23 de Maio de 2022

PROCESSO ADM. 1655/2022.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicada a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970

FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
TORMA:07924568905


Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970
Dados: 2022.05.23 15:09:45 -03'00'

Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
TORMA:07924568905
Dados: 2022.05.23 15:31:13 -03'00'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p style="text-align: center;">ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 16854821000125	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 11/10/2012
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256858683	NOME EMPRESARIAL KPM CONSTRUCOES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUÇÕES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/10/2012		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR	
TELEFONE 4235224933		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/10/2012

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/03/2023 14:12:02 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1690/2023

Nome / Razão Social

KPM CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em Processos Licitatórios

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 01 de Março de 2023

Código de Controle

CW8QNHMSUDXWKMY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

P. Municipal	PROCESSO Nº
P. Frontin	FOLHA 186



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): KPM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140052199602
Data de emissão: 01/03/2023 14:00:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 30/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/03/2023

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2023 14:00:57

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 187
----------------------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:54 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **E9EE.2BB9.CE2E.9F1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.854.821/0001-25
Razão Social: KPM CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

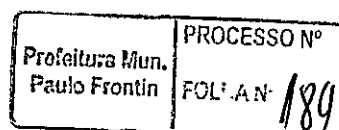
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901312062035402

Informação obtida em 27/02/2023 14:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Certidão n°: 8936585/2023

Expedição: 01/03/2023, às 14:10:55

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@st.jus.br

Subsistema Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 190
----------------------------------	-----------------------------

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- EPROC.
- ESAJ.
- BALANÇO
- DEMONSTRATIVOS.
- INDICE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2021320
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2021320

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 14:15 de 01/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1a.tjsc.jus.br/download>

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 192



01/03/2023

0013178129

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 479826

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 28/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KPM CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

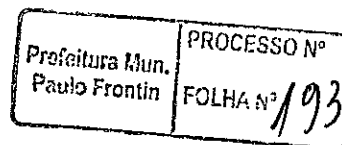
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 1 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013178129



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 347 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 347 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200
 Bairro: VICE KING
 C.E.P.: 89400000
 Cidade.: PORTO UNIÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104216250 e arquivado em 14/09/2012.
 Inscrição Estadual nº 256.858.683 e C.N.P.J. nº 16854821000125

PORTO UNIÃO/SC, 14 de Fevereiro de 2022

 CESAR LUIZ CALISTO
 CONTADOR
 C.P.F.:52278980904
 R.G.:3.728.446-7 SSP-PR
 C.R.C.:PR 025.839/O-4 T SC

 SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.:16854821000125



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/02/2022
 Arquivamento 229963315 Protocolo 226562964 de 14/02/2022
 Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS
 NIRE 42104216250
 Este documento pode ser verificado em
<http://regln.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 432513490241
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Profetura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 194
---------------------------------	--------------------------



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKMusUTNudQdd9WYVcchAA_fVUA&chave2=Ug8cwwsphi_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52278980904-CESAR LUIZ CALISTO | 16854821000125-SAULO MARCEL DOS SANTOS

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0323
 Número Ilvros: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	802.854,85D	374.782,25D
ATIVO CIRCULANTE	720.635,27D	315.260,83D
DISPONIVEL	519.252,66D	81.129,75D
CAIXA	369.068,28D	46.406,22D
CAIXA GERAL	369.068,28D	46.406,22D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.802,82D	9.166,89D
BANCO SICOOB (3031-7) 34.451-6	15.802,82D	9.166,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	134.381,56D	25.556,64D
BANCO SICOOB S/A - FUNDO DE INVESTIMENTOS	134.381,56D	25.556,64D
CLIENTES	192.823,65D	191.374,70D
DUPLICATAS A RECEBER	103.025,72D	91.509,12D
ANA KAROLINE TREVISAN	2.307,00D	2.307,00D
CONSTRUTORA IRATI LTDA	0,00	2.848,68D
FERNANDO CESAR HUERGO DE LIMA	1.811,80D	1.811,80D
LUIS FRANCISCO A.DE LIMA E CIA.LTDA.	28.628,53D	28.628,53D
MACASIL IND E COM DE COMPENSADOS LTDA	0,00	600,00D
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	0,00	1.417,50D
MADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA	1.846,16D	0,00
MAURICIO ARAUJO BOSTELMAM	0,00	3.250,64D
NELSON ANTONIO KELLMER	0,00	5.640,61D
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A FABRICA D	1.130,98D	0,00
ORLANDO FARAH JUNIOR	0,00	2.553,09D
PREF. MUNIC. DE UNIAO DA VITORIA	36.125,23D	0,00
IWANKO E CIA LTDA	5.898,00D	0,00
PREF. MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO	0,00	27.726,22D
ALCIDES CORREIA DE ALMEIDA	1.221,05D	1.221,05D
MELINA SOLANHO	0,00	1.290,00D
PREF. MUNIC. DE CACADOR	24.056,97D	12.214,00D
DUPLICATAS A RECEBER	91.435,70D	101.503,35D
MARILEI DOS SANTOS FERREIRA	0,00	10.219,00D
SEBASTIAO DANIEL TENYZNA	585,90D	0,00
NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	300,00D
FABIO STORK	0,00	7.036,20D
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	533,34D	0,00
CELSO ANGELO LAZZARINI	0,00	1.454,08D
WILSON FRANCISCO CARNEIRO	0,00	900,00D
CLEMENTE LISOSKI	0,00	6.000,00D
SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	0,00	6.900,00D
ERICH ZIPPERER NETO	0,00	4.036,94D
VIRGILIO CESAR DE MELLO	0,00	3.857,06D
ALINE ANDRESSA COSA PRUST	0,00	1.199,72D
CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ISIDRO SEDANO	0,00	3.387,87D
ECLICE APARECIDA MENDES DE MOURA DAMBROSKI	0,00	4.351,64D
ESTER FARAH SALIBA DE PAULA	2.028,21D	0,00
UNIAO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA	0,00	651,38D
ANDERSON SENFF	0,00	2.613,30D
FJ GESTORA DE BENS - EIRELI	0,00	32.804,55D
MARCOS AURELIO KONKEL	1.086,75D	3.504,39D
MARCOS LUIZ MARQUES	0,00	1.000,00D
OSNI ALBERTO STENZINGER	0,00	2.080,00D
RMJ GASTRO E ENDOSCOPIA LTDA	0,00	850,50D
SILVANA BODNAR	0,00	1.246,90D
TARSO AUGUSTO CANDIDO NOGARA	1.419,94D	4.259,82D
THERESA SAVA	0,00	1.550,00D
VALMIR ANDERSON LOBAS	0,00	1.300,00D
MARIO EMILIO DA SILVA	2.660,00D	0,00
COND. RES. GUERINO MASSIGNAN	15.304,27D	0,00

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. no CRC - SC sob o No: 025839/0-4
 CPF: 522.789.809-04

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 195

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0324
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA - ME	1.133,87D	0,00
IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	19.249,74D	0,00
MATIAS JOSÉ WEBER	153,00D	0,00
PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	6.495,00D	0,00
FRANCIELE DA SILVA	500,00D	0,00
JOAO FERLIN NETO	7.347,00D	0,00
LINN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	26.407,68D	0,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.	5.670,00D	0,00
ROBERTO TAVAREZ DOS SANTOS	861,00D	0,00
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	1.637,77C	1.637,77C
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.637,77C	1.637,77C
OUTROS CRÉDITOS	5.913,63D	40.077,62D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	297,37D	28.340,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	297,37D	28.340,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.697,42D	10.386,52D
ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO EMPRESA	3.478,40D	10.274,74D
ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO SÃO CAMILO	219,02D	111,78D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.918,84D	1.351,10D
INSS A COMPENSAR	1.918,84D	1.351,10D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.645,33D	2.678,76D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.645,33D	2.678,76D
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.645,33D	2.678,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.219,58D	59.521,42D
INVESTIMENTOS	4.639,61D	3.138,54D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.639,61D	3.138,54D
SUBSCRIÇÃO CAPITAL - BANCO SICOOB	4.639,61D	3.138,54D
IMOBILIZADO	77.579,97D	56.382,88D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	143.284,81D	110.254,71D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.084,40D	40.054,30D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - OFICINA	70.200,41D	70.200,41D
VEÍCULOS	2.625,00D	2.625,00D
VEÍCULOS	2.625,00D	2.625,00D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	68.329,84C	56.496,83C
(-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - OFICINA	65.704,84C	53.871,83C
(-) DEPR ACUM - VEÍCULOS	2.625,00C	2.625,00C
PASSIVO	802.854,85C	374.782,25C
PASSIVO CIRCULANTE	517.484,97C	323.790,77C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.471,26C	38.456,49C
EMPRESTIMOS	58.471,26C	38.456,49C
EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB S/A	62.394,93C	49.680,31C
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	3.923,67D	11.223,82D
FORNECEDORES	140.707,18C	114.333,42C
FORNECEDORES	140.707,18C	114.333,42C
ADRIANA HOBI	109.784,66C	51.777,20C
FS IMIANOSKI DOMIT ME	0,00	2.673,34C
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	505,60C	0,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	0,00	672,00C
LUHRS IND E COM PRODS METALURGICOS LTDA]	0,00	23.049,60C
SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREV SA	0,00	259,17C
LOCALIZA RENT A CAR SA	0,00	1.220,67C

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. no CRC - SC sob o No-025839/0-4
 CPF: 522.789.809-04

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 196

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0325
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
UNIDAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC	382,65C	0,00
HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECID	200,00C	165,00C
MARITIMA SEGURADORA SA - SOMPO SEGUROS	517,28C	534,28C
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	1.692,76C	814,49C
ACIPU - ASSOCIACAO COMERCIAL DE PORTO UNIAO	1.442,72C	981,86C
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	219,02C	111,78C
FACISC - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SA	9.179,00C	6.488,50C
RONALDO DANIEL VICK - ME	0,00	1.665,00C
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA	0,00	990,17C
AUTO MECANICA 1 DE MAIO LTDA	0,00	1.248,00C
BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A	0,00	36,63C
CELESC DISTRIBUICAO S/A	90,50C	24,43C
S3 ENG - TECNOLOGIA APLICADA A ENGENHARI	0,00	875,00C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00C	0,00
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI	0,00	2.566,00C
SC UNIFORMES EIRELI	0,00	1.309,80C
ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	0,00	7.087,50C
CAIO CESAR HARTMANN	0,00	1.065,00C
FM PNEUS LTDA - VIDEIRA	0,00	8.632,00C
MILTON FERREIRA DE SOUZA	59,99C	0,00
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	15.000,00C	0,00
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	1.504,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.602,82C	18.111,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.602,82C	18.111,56C
ICMS-DIFALI A RECOLHER	423,00C	175,33C
IRRF A RECOLHER	3.630,64C	968,17C
CRF A RECOLHER	6,97C	4,65C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	570,00C	595,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.205,31C	12.059,37C
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	2.766,90C	4.309,04C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	209.576,57C	108.369,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	42.535,29C	26.881,03C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	36.809,41C	24.432,46C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.725,88C	2.448,57C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	29.726,30C	20.862,76C
INSS A RECOLHER	19.956,53C	11.639,37C
FGTS A RECOLHER	9.769,77C	9.223,39C
PROVISÕES	137.314,98C	60.625,51C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	137.314,98C	60.625,51C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	91.127,14C	44.520,00C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	90.327,14C	43.720,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.327,14C	43.720,00C
CONTAS A PAGAR	800,00C	800,00C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	800,00C	800,00C
ALUGUEL A PAGAR	800,00C	800,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44.567,95C	109.604,39C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	44.567,95C	109.604,39C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.567,95C	109.604,39C
EMPRÉSTIMOS - BANCO SICOOB	45.431,86C	117.934,76C
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	863,91D	8.330,37D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.801,93C	58.612,91D
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C	50.000,00C

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
 CPF: 522.789.809-04

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 197
----------------------------------	-----------------------------

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0326
Número livro: 0010

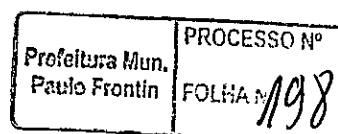
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	50.000,00C
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	109.198,07D	108.612,91D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	109.198,07D	108.612,91D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	109.198,07D	108.612,91D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 802.854,85 (oitocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
CPF: 522.789.809-04



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0327
 Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	374.782,25D	5.920.735,32	5.492.662,72	802.854,85D
149	2	PASSIVO	374.782,25C	8.079.038,52	8.507.696,28	803.440,01C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.957.507,26	69.551,46	1.887.955,80D
552	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.768.480,20	56.902,74	1.711.577,46D
553	3.1.1	GASTOS OBRAS	0,00	1.631.152,84	56.902,74	1.574.250,10D
554	3.1.1.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	1.539.982,54	44.282,24	1.495.700,30D
555	3.1.1.01.001	SALÁRIOS	0,00	952.036,98	26.009,37	926.027,61D
557	3.1.1.01.003	E/S - INSS	0,00	130.971,22	13.732,59	117.238,63D
559	3.1.1.01.005	E/S - FGTS	0,00	106.241,32	2.257,69	103.983,63D
561	3.1.1.01.007	E/S - FÉRIAS	0,00	116.898,89	2.282,59	114.616,30D
562	3.1.1.01.008	E/S - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	82.625,04	0,00	82.625,04D
563	3.1.1.01.009	E/S - INDENIZAÇÕES	0,00	11.275,29	0,00	11.275,29D
2907	3.1.1.01.013	VALE - ALIMENTAÇÃO	0,00	109.194,50	0,00	109.194,50D
1431	3.1.1.01.014	DESPESAS COM REFEIÇÕES	0,00	30.739,30	0,00	30.739,30D
273	3.1.1.02	GASTOS GERAIS OBRAS	0,00	91.170,30	12.620,50	78.549,80D
274	3.1.1.02.001	AGUA	0,00	403,82	0,00	403,82D
276	3.1.1.02.003	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	0,00	854,62	0,00	854,62D
277	3.1.1.02.004	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	689,97	0,00	689,97D
698	3.1.1.02.009	ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	0,00	11.833,01	0,00	11.833,01D
568	3.1.1.02.010	DESPESAS C/SEGUROS	0,00	3.664,86	0,00	3.664,86D
571	3.1.1.02.013	ALUGUEL IMOVEIS	0,00	9.909,60	0,00	9.909,60D
281	3.1.1.02.016	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E I	0,00	19.245,02	0,00	19.245,02D
1559	3.1.1.02.017	MATERIAL UTILIZADO EM OBRAS	0,00	30.247,54	0,00	30.247,54D
2191	3.1.1.02.018	MATERIAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA	0,00	14.321,86	0,00	14.321,86D
422	3.1.1.02.022	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	12.620,50	12.620,50C
2523	3.1.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	137.327,36	0,00	137.327,36D
2525	3.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	137.327,36	0,00	137.327,36D
2524	3.1.2.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	137.327,36	0,00	137.327,36D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	189.027,06	12.648,72	176.378,34D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	0,00	166.525,62	0,00	166.525,62D
330	3.2.2.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	73.854,14	0,00	73.854,14D
331	3.2.2.01.001	PRO-LABORE	0,00	69.838,10	0,00	69.838,10D
332	3.2.2.01.002	ENCARGOS SOCIAIS-INSS TERCEIROS	0,00	4.015,75	0,00	4.015,75D
1044	3.2.2.01.003	SALARIOS	0,00	0,29	0,00	0,29D
340	3.2.2.02	GASTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS	0,00	92.671,48	0,00	92.671,48D
342	3.2.2.02.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	424,54	0,00	424,54D
344	3.2.2.02.004	DESPESAS LEGAIS E PROFISSIONAIS	0,00	129,00	0,00	129,00D
702	3.2.2.02.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	5.287,93	0,00	5.287,93D
1429	3.2.2.02.007	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E I	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00D
711	3.2.2.02.014	MULTAS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	318,03	0,00	318,03D
721	3.2.2.02.016	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	9.309,00	0,00	9.309,00D
713	3.2.2.02.020	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	7.954,33	0,00	7.954,33D
716	3.2.2.02.025	SEGURO DE VEICULOS	0,00	970,48	0,00	970,48D
719	3.2.2.02.028	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	1.293,01	0,00	1.293,01D
699	3.2.2.02.030	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	0,00	165,06	0,00	165,06D
726	3.2.2.02.035	DESPESAS C/CONFRATERNIZAÇÃO	0,00	640,97	0,00	640,97D
362	3.2.2.02.041	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	55.658,49	0,00	55.658,49D
709	3.2.2.02.045	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	284,25	0,00	284,25D
710	3.2.2.02.046	JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	17,92	0,00	17,92D
742	3.2.2.02.047	MULTAS/JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	47,03	0,00	47,03D
2031	3.2.2.02.049	SEGURO EMPRESARIAL	0,00	2.284,94	0,00	2.284,94D
714	3.2.2.02.050	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00D
2977	3.2.2.02.054	MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	0,00	53,00	0,00	53,00D
712	3.2.2.02.055	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	107,50	0,00	107,50D
731	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	17.538,55	4.346,74	13.191,81D
732	3.2.3.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	17.413,12	4.346,74	13.066,38D
733	3.2.3.01.001	ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT	0,00	14.241,49	4.346,74	9.894,75D
734	3.2.3.01.002	COMISSOES BANCÁRIAS	0,00	2.820,03	0,00	2.820,03D
1148	3.2.3.01.003	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	4,44	0,00	4,44D
142	3.2.3.01.005	IR S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	325,20	0,00	325,20D
686	3.2.3.01.006	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	21,96	0,00	21,96D
735	3.2.3.02	OUTRAS DESPESAS	0,00	125,43	0,00	125,43D
736	3.2.3.02.001	JUROS S/DUPLICATAS	0,00	125,43	0,00	125,43D
51	3.2.4	OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LIQUIDA!	0,00	4.962,89	8.301,98	3.339,09C
443	3.2.4.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	8.301,98	8.301,98C
2030	3.2.4.01.004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	8.301,98	8.301,98C
449	3.2.4.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.962,89	0,00	4.962,89D
1993	3.2.4.09.002	ICMS-DIFALI	0,00	4.962,89	0,00	4.962,89D

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 199

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

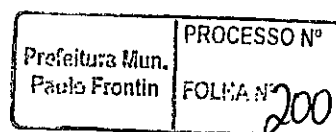
Folha: 0328
Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	328.618,19	2.215.988,83	1.887.370,64C
403	4.1	RECEITA LÍQUIDA	0,00	328.618,19	2.209.887,03	1.881.268,84C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.209.887,03	2.209.887,03C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.209.887,03	2.209.887,03C
407	4.1.1.01.002	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.548.267,18	1.548.267,18C
1436	4.1.1.01.003	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00C
2379	4.1.1.01.004	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	659.719,85	659.719,85C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	328.618,19	0,00	328.618,19D
414	4.1.2.01	(-) VENDAS CANCELADAS	0,00	24.706,00	0,00	24.706,00D
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	24.706,00	0,00	24.706,00D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	303.912,19	0,00	303.912,19D
2136	4.1.2.03.003	(-) INSS S/RECEITA BRUTA	0,00	77.677,15	0,00	77.677,15D
427	4.1.2.03.008	(-) ISS	0,00	14.933,90	0,00	14.933,90D
480	4.1.2.03.012	(-) SIMPLES	0,00	211.301,14	0,00	211.301,14D
52	4.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.101,80	6.101,80C
430	4.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.101,80	6.101,80C
431	4.2.1.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	6.101,80	6.101,80C
432	4.2.1.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	3.984,39	3.984,39C
433	4.2.1.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	0,00	615,43	615,43C
434	4.2.1.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,00	0,00	0,91	0,91C
435	4.2.1.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	96,09	96,09C
447	4.2.1.01.006	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	1.404,98	1.404,98C

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/0-4
CPF: 522.789.809-04



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

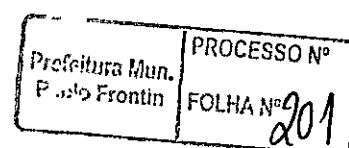
Folha: 0329
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	2.209.887,03	<u>2.209.887,03</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(328.618,19)	<u>(328.618,19)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.881.268,84</u>
VENDA DE PRODUTOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SRVIÇOS VENDIDOS		
CUSTOS OPERACIONAIS	(1.711.577,46)	<u>(1.711.577,46)</u>
LUCRO BRUTO		<u>169.691,38</u>
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(166.525,62)	
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LIQUIDAS	3.339,09	<u>(163.186,53)</u>
RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO		<u>6.504,85</u>
RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.191,81)	
RECEITAS FINANCEIRAS	6.101,80	<u>(7.090,01)</u>
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>(585,16)</u>

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
CPF: 522.789.809-04



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

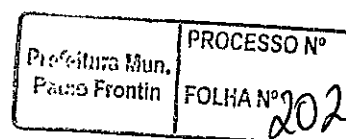
Folha: 0330
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(108.612,91)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	(585,16)
(-)Saldo Anterior de Prejuíz Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(109.198,07)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(109.198,07)

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
CPF: 522.789.809-04



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

- Saulo Marcel dos Santos EPP é uma firma individual, com sede em Porto União, SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.821/0001-25, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104216250 em 14 de setembro de 2012.
- Suas atividades compreendem obras de urbanização, tais como: ruas, praças e calçadas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2021 e 2020, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

3. Procedimentos contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2021	2020
Caixa	369.068	46.406
Bancos C/movimento	15.803	9.167
Certificado de depósitos bancários	134.382	25.556
	519.253	81.129

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme os valores demonstrados:

	2021	2020
Contas a receber de clientes	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	93.277	76.459
Vencidos:		
até 30 dias	3.796	5.940
de 31 a 60 dias	0	2.951
de 61 a 90 dias	7.347	2.300
de 91 a 180 dias	36.824	11.928
superior a 180 dias	51.579	91.797
	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737

c) Outros ativos circulantes

	2021	2020
Adiantamentos a empregados	3.697	10.386
Tributos a Compensar	1.919	1.351
Adiantamentos a fornecedores	297	28.340
Despesas de períodos seguintes	2.646	2.679
	8.559	42.756

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a pagamentos antecipados para fornecedores de materiais e serviços, inclusive bens para o ativo imobilizado.
- Adiantamentos a empregados - Referem-se aos pagamentos de funcionários a serem descontados na folha de pagamento de janeiro de 2022.
- Tributos a Compensar – Referem-se aos tributos retidos sobre serviços não levados a créditos em 2021, e compensados em 2022.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamento de seguros com vigência no exercício seguinte.

d) Imobilizado e Investimentos

- Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido pela depreciação dos bens, que é calculada pelo método linear, às taxas anuais e que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens. A composição do imobilizado é a seguinte:

IMOBILIZADO	Taxa	Custo de aquisição		Depreciação Acum		Valor residual	
		31.12.2021	31.12.2021	2021	2020		
Máquinas e equipamentos	10%	143.284	65.704	77.580	56.383		
Veículos	20%	2.625	2.625	0	0		
		145.909	68.329	77.580	56.383		

- Investimentos – São participações em cooperativas, em forma de quotas-parte.

e) Passivos circulantes

- Empréstimos e financiamentos – Demonstrados pelas parcelas vincendas nos próximos 12 meses, transferidas do passivo não circulante, e que serão pagas dentro do exercício seguinte.
- Fornecedores – Demonstrados como saldos, obrigações a pagar de diversas pessoas jurídicas pelo fornecimento de materiais e serviços a empresa.
- Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços:

Descrição	2021	2020
Simplex Nacional a recolher	10.205	12.059
Iss Retido a recolher	0	0
Irrf a recolher	3.631	968
Csr a recolher	7	5
Contribuições descontadas de funcionários	570	595
INSS RB a recolher	2.767	4.309
INSS a recolher	19.956	11.640
FGTS a recolher	9.770	9.223
Salários a pagar	36.809	24.432
Pro-labore a pagar	5.726	2.449
Provisão de férias	137.315	60.626
Icms difali a recolher	423	175
	227.179	126.481

- Outros passivos – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços.

Descrição	2021	2020
Adiantamentos de clientes (1)	90.327	43.720
Aluguel a pagar	800	800
	91.127	44.520

- (1) Valores pagos por clientes a título de antecipação de pagamento de vendas a serem realizadas.

f) Patrimônio líquido

- Capital social – O Capital Social da empresa foi alterado em 21/12/2021, conforme arquivamento de nº 20217219373 na Junta Comercial de SC, ficando demonstrado como segue abaixo, totalmente integralizado em moeda corrente:

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel do Santos	350.000	50.000
	350.000	50.000

- Distribuição de lucros – Por decisão do empresário não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel dos Santos	0	0
	0	0

g) Apuração do resultado – Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços.

Receita bruta	2021	2020
Vendas de serviços	1.548.267	1.000.806
Venda de Produtos	0	0
Locação de Bens Móveis	1.900	1.060
Revenda de Mercadorias	659.720	547.668
	2.209.887	1.549.534
(-) Devolução de Vendas	-24.706	0
(-) Impostos incidente sobre as vendas	-303.913	-195.522
Receita líquida	1.881.268	1.354.012

- Despesas operacionais e custo das vendas.

- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Custo dos serviços	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Despesas gerais e administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores	33.014	33.014
(nota explicativa nº 4)		
Total	1.841.278	1.506.716

- b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	2021	2020
Custo das vendas	1.711.577	1.394.610
Custo dos serviços vendidos	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Devedores duvidosos	0	0
Despesas gerais e administrativas	166.525	112.106
Demais despesas administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores	69.838	33.014
(nota explicativa nº 4)		

- Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Outras receitas operacionais	3.339	-474
Demais receitas operacionais	8.302	1.041
Demais despesas operacionais	-4.963	-1.515

- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2021	2020
Receitas financeiras	6.101	2.364
Descontos Financeiros obtidos	1	413
Juros ativos (outros)	615	1.951
Juros de Aplicações	3.984	1.951
Juros s/Capital Próprio e Lucros Recebidos	1.501	1.951
Despesas financeiras	13.191	9.208
Encargos com financiamentos	9.895	7.149
Outras despesas financeiras	3.296	2.059
Receitas (despesas) financeiras	-7.090	-6.844

4. Remuneração do pessoal-chave da administração

A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

	2021	2020
Sócios-administradores	69.838	33.014

5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2021, comparado ao exercício de 2020, com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

6. Índices financeiros

- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2021	2020
Índice de liquidez geral	1,43	0,86
Índice de liquidez corrente	1,39	0,97
Grau de endividamento	0,70	1,16
Índice de solvência geral	1,43	0,86

7. Benefícios pós-emprego a empregados – Plano de contribuição definida

- A empresa possui uma política de seguro de vida à todos os seus funcionários, inclusive administradores, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. As coberturas dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021, á assim demonstrada:

Categoria	Tipo de Cobertura	Valor segurado por funcionário
Seguro de Vida/Grupo	Morte/MA/IPA/IFPD	24.514

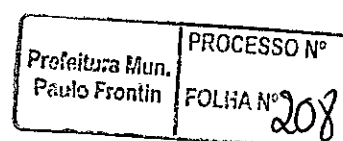
8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Porto União (SC), 31 de dezembro de 2021.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
Proprietário

CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0337
 Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
203	1.1.1.02.006	BANCO SICOOB (3031-7) 34.451-6	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	BANCO SICOOB S/A - FUNDO DE INVESTIMENTOS	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
1903	1.1.2.01.035	ASSOC. DE ENSINO COLEGIO SAO JOSE	5
1578	1.1.2.01.063	CLAIR DALLA ROSA E CIA LTDA	5
1844	1.1.2.01.068	CLAUDIO HINTZ	5
2307	1.1.2.01.072	CLUBE NAUTICO HOBI	5
2291	1.1.2.01.094	CONSTRUTORA IRATI LTDA	5
2282	1.1.2.01.096	CURTUME VIPOSA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	5
2008	1.1.2.01.111	EDUARDO GAVRONSKI	5
2339	1.1.2.01.112	EDUARDO SELEME	5
2132	1.1.2.01.118	ENGEMASS ENG. E CONST. LTDA.	5
2303	1.1.2.01.140	GEORGIO MARCELO FURLAN	5
2296	1.1.2.01.145	HANS ULRICH SEIFERT	5
1600	1.1.2.01.151	HOBI E CIA LTDA- MATRIZ	5
2214	1.1.2.01.223	MACASIL IND E COM DE COMPENSADOS LTDA	5
2063	1.1.2.01.224	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	5
1727	1.1.2.01.225	MADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA	5
2045	1.1.2.01.249	MAURICIO ARAUJO BOSTELMAM	5
2101	1.1.2.01.261	NELSON ANTONIO KELLMER	5
1921	1.1.2.01.268	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A FABRICA D	5
2069	1.1.2.01.272	ORLANDO FARAH JUNIOR	5
2205	1.1.2.01.281	PATRIMONIA ADMINISTRACAO E PARTIC S.A	5
1761	1.1.2.01.295	PREF. MUNIC. DE MATOS COSTA	5
1585	1.1.2.01.296	PREF. MUNIC. DE PORTO UNIAO	5
1746	1.1.2.01.297	PREF. MUNIC. DE UNIAO DA VITORIA	5
1946	1.1.2.01.304	RANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS E C	5
1984	1.1.2.01.332	SAO GABRIEL PAPEIS LTDA.	5
1631	1.1.2.01.459	DISSENHA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	5
2269	1.1.2.01.523	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 05	5
1729	1.1.2.01.536	IWANKO E CIA LTDA	5
1849	1.1.2.01.611	ORESTES MINIKOVSKI	5
1599	1.1.2.01.636	PREF. MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO	5
1742	1.1.2.01.638	PREF. MUNIC. DE PAULA FREITAS	5
1747	1.1.2.01.639	PREF. MUNIC. DE PORTO VITORIA	5
1613	1.1.2.01.641	PREF. MUNIC. DE SAO MATEUS DO SUL	5
2447	1.1.2.01.821	MELINA SOLANHO	5
2504	1.1.2.01.840	GERSON RODOLFO SEGER	5
2515	1.1.2.01.850	FABIANO SOROKA	5
2535	1.1.2.01.866	SUPERMERCADO LIESCH LTDA	5
2547	1.1.2.01.871	CONDOMIO RESILDENCIAL DO VALE	5
2658	1.1.2.01.957	EVO PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	5
2657	1.1.2.01.969	TURATTI ESTRUTURAS METALICAS IND. E COMERCIO LTDA	5
2675	1.1.2.01.970	PREF. MUNIC. DE CACADOR	5
3244	1.1.2.01.971	RAFAEL ROSENSCHEG	5
2870 S	1.1.2.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
2761	1.1.2.02.033	ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA	5

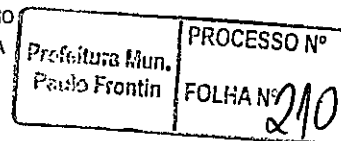
PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 209
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0338
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
2799	1.1.2.02.035	FAGANELO IND COMPENSADOS	5
2789	1.1.2.02.079	MARILEI DOS SANTOS FERREIRA	5
2860	1.1.2.02.096	PREF. MUNIC. DE IRINEOPOLIS	5
2778	1.1.2.02.097	PREF. MUNIC. DE PAULO FRONTIN	5
2831	1.1.2.02.098	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA	5
2798	1.1.2.02.108	SAULO AUGUSTO FARIA	5
2827	1.1.2.02.110	SEBASTIAO DANIEL TENYZNA	5
2872	1.1.2.02.129	BRASFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS	5
2873	1.1.2.02.134	DALCOMAD DALGALLO COM LTDA	5
2890	1.1.2.02.143	NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5
2889	1.1.2.02.147	VERA LURDES ROCHEMBACH	5
2914	1.1.2.02.168	NARCISO JOSE GIACOMINI	5
2943	1.1.2.02.182	FABIO STORK	5
2974	1.1.2.02.205	BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	5
2987	1.1.2.02.232	CELSO ANGELO LAZZARINI	5
3102	1.1.2.02.235	WILSON FRANCISCO CARNEIRO	5
3012	1.1.2.02.243	ANDALO PARTICIPACOES LTDA	5
3009	1.1.2.02.252	CLEMENTE LISOSKI	5
3013	1.1.2.02.269	PREF. MUNIC. DE BITURUNA	5
3003	1.1.2.02.273	TRANSOTTO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	5
3037	1.1.2.02.289	SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	5
3063	1.1.2.02.297	ALFREDO SCHOLZE S.A.	5
3068	1.1.2.02.300	ERICH ZIPPERER NETO	5
3076	1.1.2.02.309	VIRGILIO CESAR DE MELLO	5
3097	1.1.2.02.317	ALINE ANDRESSA COSA PRUST	5
3094	1.1.2.02.318	CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ISIDRO SEDANO	5
3092	1.1.2.02.319	ECLICE APARECIDA MENDES DE MOURA DAMBROSKI	5
3096	1.1.2.02.320	ESTER FARAH SALIBA DE PAULA	5
3093	1.1.2.02.322	UNIAO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA	5
3132	1.1.2.02.324	A & B INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	5
3121	1.1.2.02.326	ALDINHO TURELLA	5
3116	1.1.2.02.328	ANDERSON SENFF	5
3133	1.1.2.02.329	ANTONIO ALVIR BENDLIN	5
3129	1.1.2.02.331	ARMANDO WILHEMS	5
3122	1.1.2.02.332	CARLOS JOÃO GROSSL	5
3136	1.1.2.02.333	CARMEN LUISA FECHT BINDEMANN	5
3124	1.1.2.02.334	DANIEL MARCIO REPUKNA	5
3134	1.1.2.02.335	DOUGLAS ANDRE PERONI	5
3131	1.1.2.02.336	EDSON MARCOS CAESAR FILHO	5
3135	1.1.2.02.337	FERNANDA MARTE TRACZ	5
3109	1.1.2.02.338	FJ GESTORA DE BENS - EIRELI	5
3126	1.1.2.02.340	JANGADA TRANSPORTES LTDA	5
3128	1.1.2.02.341	JEAN FRANCO HUERGO DE LIMA	5
3125	1.1.2.02.342	JULIANO ALISSON DE SOUZA	5
3127	1.1.2.02.343	KATIA ADRIANA BACHMANN RIBEIRO	5
3130	1.1.2.02.344	KELVIN DANIEL DOS SANTOS	5
3120	1.1.2.02.345	LAURELISE HENKEL DA COSTA	5
3101	1.1.2.02.348	MARCOS AURELIO KONKEL	5
3114	1.1.2.02.349	MARCOS LUIZ MARQUES	5
3112	1.1.2.02.350	OSNI ALBERTO STENZINGER	5
3123	1.1.2.02.351	RAELY APARECIDA NOVINSKI	5
3113	1.1.2.02.352	RMJ GASTRO E ENDOSCOPIA LTDA	5
3118	1.1.2.02.354	SILVANA BODNAR	5
3115	1.1.2.02.355	TARSO AUGUSTO CANDIDO NOGARA	5
3111	1.1.2.02.356	THERESA SAVA	5
3117	1.1.2.02.357	VALMIR ANDERSON LOBAS	5
3137	1.1.2.02.359	WILSON SCHULTZ	5
3163	1.1.2.02.360	ABED HASSAN KHALIL SAFAWI	5
3152	1.1.2.02.361	ANTONIO AQUILINO SONEGO	5
3172	1.1.2.02.362	AUTO POSTO OCHOVE LTDA	5



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0339
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3141	1.1.2.02.363	BRUNA IZIDORO DIAS	5
3173	1.1.2.02.364	CELSO PAULEK	5
3154	1.1.2.02.365	CLAUDINEI KERBER	5
3161	1.1.2.02.366	CLAUDIO SAVICKI	5
3180	1.1.2.02.367	DALFERTIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRICOLAS	5
3178	1.1.2.02.368	DANIELLI SUSKI	5
3175	1.1.2.02.369	EDELICIO RINCON	5
3159	1.1.2.02.370	EVALDO BEDNARCIUK	5
3165	1.1.2.02.371	FRANCISCO CARLOS COMNISKY	5
3153	1.1.2.02.372	FRANCISCO SASS	5
3155	1.1.2.02.373	GERALDO JULIO WLODARCZYK	5
3145	1.1.2.02.374	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	5
3151	1.1.2.02.375	HELIO RICARDO CUNHA	5
3156	1.1.2.02.376	IZABEL TOMCZYK	5
3183	1.1.2.02.377	JAIR JORGE STALL	5
3143	1.1.2.02.378	JOAO CARLOS BUSATO REFOSCO	5
3140	1.1.2.02.379	JONAS MARCELO CORREIA DOAS SANTOS	5
3168	1.1.2.02.380	JOSESMAR DE OLIVEIRA ECKS	5
3142	1.1.2.02.381	LINO NALON	5
3164	1.1.2.02.382	LUCIANE SABATOSKI	5
3150	1.1.2.02.383	LUIS ALBARI SANTANA	5
3147	1.1.2.02.384	LUIS CARLOS WITIUK	5
3144	1.1.2.02.385	MARIA GUIOMAR MARQUES	5
3167	1.1.2.02.386	MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELLI	5
3174	1.1.2.02.387	METALURGICA SAVISKI IND. E COM. LTDA	5
3169	1.1.2.02.388	NELI CLAUSEN BAUGARDT	5
3166	1.1.2.02.389	NEZIO VIDI	5
3148	1.1.2.02.390	ODILA BET STENZINGER	5
3171	1.1.2.02.391	PATRICIO DA SILVEIRA COSTA	5
3182	1.1.2.02.392	PAULO CEZAR ANTAL	5
3176	1.1.2.02.393	PEDRO LEONARDO FUCK	5
3149	1.1.2.02.394	PINTURAS STENZINGER LTDA - ME FILIAL	5
3160	1.1.2.02.395	POLISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5
3179	1.1.2.02.396	RENATO STASIAK	5
3162	1.1.2.02.397	RODRIGO SILVEIRA	5
3177	1.1.2.02.398	ROSANA NAUMIK SEKULA	5
3146	1.1.2.02.399	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	5
3158	1.1.2.02.400	VERA DE SOUZA QUANDT	5
3195	1.1.2.02.401	ANGELO JACKSON FYEWSKI	5
3189	1.1.2.02.402	CONDOMINIO RES. E COM. OSNY SEDANO	5
3184	1.1.2.02.403	IVO BRUN	5
3193	1.1.2.02.404	JOSE CARLOS DISSENHA	5
3196	1.1.2.02.405	JULIANO DE MELO	5
3190	1.1.2.02.406	LIVITI CERRI CARBONAR	5
3188	1.1.2.02.407	LUCAS GUIMARAES CHAGAS	5
3194	1.1.2.02.408	MARIO EMILIO DA SILVA	5
3186	1.1.2.02.409	PEDRO MARCELINO SOARES	5
3187	1.1.2.02.410	RIBAMAR CARLOS CAVON ANTUNES	5
3192	1.1.2.02.411	RITA MARIA YARED KIELWAGEN	5
3191	1.1.2.02.412	SALIM YARED FILHO	5
3185	1.1.2.02.413	SIMONE GASPARI DE MELO	5
3205	1.1.2.02.414	ADELAIDE ARISTIDES	5
3229	1.1.2.02.415	ADRIANO BODNAR	5
3202	1.1.2.02.416	ALEXANDRE JURASZECK	5
3211	1.1.2.02.417	AMAURL CORREIA DE CASTILHO	5
3212	1.1.2.02.418	ANGELICA CRISTINE FORSTNER HARTMANN	5
3234	1.1.2.02.419	ANTONIO CLAUDIR MENDES	5
3214	1.1.2.02.420	CASA NOVA COMERCIO DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA	5
3201	1.1.2.02.421	COMISUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5
3199	1.1.2.02.422	COND. RES. GUERINO MASSIGNAN	5

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 211

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0340
Número Ilvro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3200	1.1.2.02.423	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOKOS	5
3209	1.1.2.02.424	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE - FILIA -31	5
3207	1.1.2.02.425	DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA - ME	5
3208	1.1.2.02.426	DARIO BORDIN LENCI	5
3215	1.1.2.02.427	EDILSON MENDES	5
3226	1.1.2.02.428	ESQUADRICENTER ESQUADRIAS LTDA	5
3217	1.1.2.02.429	FELIPE ANTONIO TUSSET	5
3231	1.1.2.02.430	GUILHERME HUGO MEYER	5
3220	1.1.2.02.431	IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	5
3204	1.1.2.02.432	JOAO CAESAR ANTUNES DOS SANTOS	5
3233	1.1.2.02.433	JOCIMAR MARCOS DOS SANTOS LEVANDOSKI	5
3213	1.1.2.02.434	JOSE SIQUEIRA JUNIOR	5
3206	1.1.2.02.435	JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO	5
3225	1.1.2.02.436	KARINE ALDREY WOLF	5
3203	1.1.2.02.437	LENI DOS SANTOS WEILLER	5
3198	1.1.2.02.438	LISETE WACHHOLZ	5
3228	1.1.2.02.439	LOURENÇO WOLF	5
3216	1.1.2.02.440	MARCELO GASPARI DE MELLO	5
3218	1.1.2.02.441	MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI	5
3227	1.1.2.02.442	MATIAS JOSÉ WEBER	5
3224	1.1.2.02.443	MS SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA ME	5
3232	1.1.2.02.444	PAULO CEZAR MAZEIKA	5
3223	1.1.2.02.445	RENATA BRUGNAGO	5
3219	1.1.2.02.446	ROGERIO FERREIRA	5
3235	1.1.2.02.447	ROSANA GRACIELE MUXFELDT GIACOMINI FERREIRA	5
3230	1.1.2.02.448	RUTH ERNA MOECKE	5
3210	1.1.2.02.449	VERA LUCIA EICHELE MOTTA	5
3221	1.1.2.02.450	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	5
3222	1.1.2.02.451	ZENON STACECHEN JUNIOR	5
3236	1.1.2.02.452	PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	5
3265	1.1.2.02.453	ALEXSANDRO ISAAC RAMOS	5
3298	1.1.2.02.454	ALGACIR HUGO KOSLOWSKI JUNIOR	5
3296	1.1.2.02.455	ANA ANGELA M. VIDI - ESPACO VERDE	5
3247	1.1.2.02.456	ANDERSON DA SILVA LEITE	5
3257	1.1.2.02.457	BEATRIZ IARROCHESKI	5
3266	1.1.2.02.458	CLAUDIA TRATCH	5
3264	1.1.2.02.459	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	5
3295	1.1.2.02.460	DENIZE DROSOSKI MALAT	5
3250	1.1.2.02.461	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA FARBER	5
3245	1.1.2.02.462	DIEGO LUNELLI	5
3249	1.1.2.02.463	EDU ALVIR KONKEL	5
3272	1.1.2.02.464	ELCIO ANTONIO ALVES DA CRUZ	5
3289	1.1.2.02.465	EQS ENGENHARIA S.A	5
3246	1.1.2.02.466	FÁBIO APARECIDO BIANCHINI	5
3291	1.1.2.02.467	FAUZI BAKRI	5
3260	1.1.2.02.468	FERENCZ EMPREENDIMENTOS - EIRELLI	5
3277	1.1.2.02.469	FRANCIELE DA SILVA	5
3271	1.1.2.02.470	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE MATOS COSTA	5
3280	1.1.2.02.471	GENI SALETE OSTROWSKI	5
3297	1.1.2.02.472	GUILHERME ROCHA	5
3275	1.1.2.02.473	INES LEMISZ	5
3282	1.1.2.02.474	IRENE SEDOR REBEIN	5
3255	1.1.2.02.475	JACKSON FERNANDO DALBO	5
3281	1.1.2.02.476	JAIR HONESKO JUNIOR	5
3268	1.1.2.02.477	JOAO FERLIN NETO	5
3259	1.1.2.02.478	JOSE CARLOS MAIA	5
3251	1.1.2.02.479	KATIA REGINA LOBAS JORDAO	5
3242	1.1.2.02.481	LINN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	5
3273	1.1.2.02.482	LMTJJ PARTICIPACOES LTDA.	5
3278	1.1.2.02.483	LUIS CESAR MATURIZEM	5

PROCESO Nº
FOLHA Nº 212
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

4

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0341
 Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3239	1.1.2.02.484	MARCOS ROBERTO ALVES	5
3256	1.1.2.02.485	MARCOS WOLF	5
3283	1.1.2.02.486	MARISTELA COUTINHO FERREIRA	5
3248	1.1.2.02.487	MARLA KALINE SCHORR JUNG	5
3241	1.1.2.02.488	MARLON RODRIGO KUJW	5
3238	1.1.2.02.489	MARLON RODRIGO SANTANA	5
3262	1.1.2.02.490	NETZ PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5
3274	1.1.2.02.491	NEUZA MARTINS CUSTODIO	5
3290	1.1.2.02.492	IVALDO NAIZER JUNIOR	5
3263	1.1.2.02.493	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.	5
3288	1.1.2.02.494	NWM ENGENHARIA ELETRONICA LTDA	5
3243	1.1.2.02.495	PATRICIA APARECIDA KUKLA	5
3294	1.1.2.02.497	RENATA CHEVEN	5
3261	1.1.2.02.498	ROBERTO TAVAREZ DOS SANTOS	5
3276	1.1.2.02.499	RODRIGO JOSE ALVES RODRIGUES	5
3258	1.1.2.02.500	ROGERIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA	5
3279	1.1.2.02.501	SANEPAR - COMPANHIA SANEAMENTO DO PARANA	5
3267	1.1.2.02.502	SCHAPPO E MEOTTI CHURRASCARIA LTDA	5
3237	1.1.2.02.503	SILVIO SILVERIO DOS SANTOS	5
3240	1.1.2.02.504	SIMONE PAZDZIORA	5
3287	1.1.2.02.505	VERA LUCIA RAULINO	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
1331 S	1.1.3.04	COBRANÇA DE CHEQUES	4
2627	1.1.3.04.002	DEPOSITO DE CHEQUES BLOQUEADOS SICOOB	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
498	1.1.3.05.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
2225	1.1.3.06.004	ADIANTAMENTOS - CONVENIO MERCADO/CARTÃO UTILCARD	5
1064	1.1.3.06.005	ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO EMPRESA	5
2549	1.1.3.06.006	ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO SÃO CAMILO	5
1067	1.1.3.06.009	ADIANTAMENTO SALARIAL - VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA	5
1065	1.1.3.06.010	ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO HOSPITAL/INMED	5
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.3.08.016	INSS A COMPENSAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
920 S	1.1.5.03	ESTOQUES DE MATERIAIS	4
924	1.1.5.03.004	ESTOQUES - PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
220	1.1.6.01.003	CUSTO C/PESSOAL A APROPRIAR	5
495 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
88 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
96 S	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
1021	1.2.2.03.001	SUBSCRIÇÃO CAPITAL - BANCO SICOOB	5
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
118 S	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4

Profiteira Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 213

[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
125 S	1.2.3.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
130	1.2.3.09.006	(-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - OFICINA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	4
2817	2.1.1.01.002	EMPRESTIMOS - BANCO SICCOB - CHEQUE ESPECIAL	5
197	2.1.1.01.003	EMPRESTIMOS - BANCO SICCOB S/A	5
198	2.1.1.01.099	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
3301	2.1.3.01.001	CARTAO DE CREDITO -ALELO	5
1967	2.1.3.01.002	ADRIANA HOBI	5
1452	2.1.3.01.004	ANDRADE E FERREIRA DA SILVA LTDA	5
1953	2.1.3.01.014	CLINIMEDI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.	5
2197	2.1.3.01.019	FS IMIANOSKI DOMIT ME	5
2224	2.1.3.01.022	GIRAFÁ COMUN INTERATIVA LTDA	5
1713	2.1.3.01.026	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	5
1955	2.1.3.01.027	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 24	5
1956	2.1.3.01.031	IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LT	5
2299	2.1.3.01.050	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	5
1825	2.1.3.01.109	KERBER & CIA LTDA	5
1551	2.1.3.01.115	LUHRS IND E COM PRODS METALURGICOS LTDA]	5
1562	2.1.3.01.138	REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS S/A	5
1863	2.1.3.01.145	SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREV SA	5
2425	2.1.3.01.196	LOCALIZA RENT A CAR SA	5
2429	2.1.3.01.198	UNIDAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC	5
2638	2.1.3.01.227	HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA	5
2624	2.1.3.01.230	UNIFORUZE UNIFORMES LTDA	5
2672	2.1.3.01.238	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	5
2703	2.1.3.01.260	WH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	5
2745	2.1.3.01.264	MARITIMA SEGURADORA SA - SOMPO SEGUROS	5
21	2.1.3.01.266	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
2844	2.1.3.01.272	ACIPU - ASSOCIACAO COMERCIAL DE PORTO UNIÃO	5
2849	2.1.3.01.274	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	5
2845	2.1.3.01.277	CREA-SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON SC	5
2843	2.1.3.01.278	FACISC - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CAT	5
2850	2.1.3.01.279	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTUCÃO E DO MOB. DE PORTO UNI	5
2820	2.1.3.01.280	TURATTI ESTRUTURAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
2880	2.1.3.01.281	RONALDO DANIEL VICK - ME	5
2944	2.1.3.01.287	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS	5
2945	2.1.3.01.288	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA	5
2971	2.1.3.01.290	AUTO MECANICA 1 DE MAIO LTDA	5
2972	2.1.3.01.291	CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON PR	5
2969	2.1.3.01.292	LIBERTY SEGUROS S/A	5
3026	2.1.3.01.293	BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A	5
2997	2.1.3.01.294	CELESC DISTRIBUICAO S/A	5
3015	2.1.3.01.296	GOLD EPI COM. DE EQUIP. DE SEG. LTDA EPP	5
3023	2.1.3.01.298	NUCLEO DE INFORM E COORD DO PONTO BR-NIC	5
3036	2.1.3.01.299	S3 ENG - TECNOLOGIA APLICADA A ENGENHARI	5
3025	2.1.3.01.300	VIPOSA S.A.	5
3046	2.1.3.01.301	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
3047	2.1.3.01.303	WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI	5
3067	2.1.3.01.305	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	5
3065	2.1.3.01.307	SC UNIFORMES EIRELI	5
3089	2.1.3.01.311	ITR SOUTH AMERICA COM.,IMP. E EXP. LTDA.	5

Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 214

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0343
 Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3119	2.1.3.01.314	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS - ME	5
3100	2.1.3.01.315	CAIO CESAR HARTMANN	5
3099	2.1.3.01.316	FM PNEUS LTDA - VEIDEIRA	5
3157	2.1.3.01.317	CESAR L. CALISTO CONSULTORIA LTDA - ME	5
3181	2.1.3.01.318	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA	5
3139	2.1.3.01.319	HOTEL E CHURRASCARIA LORENA BRUM LTDA	5
3170	2.1.3.01.320	MILTON FERREIRA DE SOUZA	5
3138	2.1.3.01.321	VANDERLEI JOSE ZAMBONI	5
3197	2.1.3.01.322	BOX CAR BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	5
3254	2.1.3.01.323	ALTO VALE DISTRIBUIDORA DE EPI EIRELI - EPP	5
3284	2.1.3.01.324	FERNANDO GIOVANI LONGO	5
3270	2.1.3.01.325	KALUNGA SA	5
3285	2.1.3.01.326	LUIS CARLOS LOPEDOTE	5
3269	2.1.3.01.327	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	5
3286	2.1.3.01.328	NILVO FERREIRA - ME	5
3253	2.1.3.01.329	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
3252	2.1.3.01.330	PREF. MUNIC. DE BITURUNA	5
3299	2.1.3.01.331	PREF. MUNIC. DE CACADOR	5
3300	2.1.3.01.332	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	5
3292	2.1.3.01.333	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.4.01.001	ICMS-DIFALI A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.003	IRRF A RECOLHER	5
182	2.1.4.01.004	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.005	ISS RETIDO A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
64	2.1.4.01.025	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
506	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
222	2.1.6.01.006	CARTÃO DE CRÉDITO - SICOOB	5
221	2.1.6.01.007	ADIANTAMENTOS FOLHA DE PAGAMENTO	5
159	2.1.6.01.008	COBRANÇA VIA TED/DOC A COMPENSAR - SICOOB	5
160	2.1.6.01.009	TÍTULOS A COMPENSAR - SICOOB	5
158	2.1.6.01.011	COBRANÇA SIMPLES A COMPENSAR - SICOOB	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
507 S	2.1.6.02.009	OUTRAS CONTAS A PAGAR	5
1143	2.1.6.02.009.002	ALUGUEL A PAGAR	6
496 S	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 215
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0344
 Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
196	2.2.1.01.004	EMPRÉSTIMOS - BANCO SICOOB	5
199	2.2.1.01.099	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245 S	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
1018	2.4.1.01.001.001	SAULO MARCEL DOS SANTOS	6
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
2333	2.4.3.01.003	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
552 S	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	2
553 S	3.1.1	GASTOS OBRAS	3
554 S	3.1.1.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
555	3.1.1.01.001	SALÁRIOS	5
557	3.1.1.01.003	E/S - INSS	5
559	3.1.1.01.005	E/S - FGTS.	5
561	3.1.1.01.007	E/S - FÉRIAS	5
562	3.1.1.01.008	E/S - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5
563	3.1.1.01.009	E/S - INDENIZAÇÕES	5
2907	3.1.1.01.013	VALE - ALIMENTAÇÃO	5
1431	3.1.1.01.014	DESPESAS COM REFEIÇÕES	5
273 S	3.1.1.02	GASTOS GERAIS OBRAS	4
274	3.1.1.02.001	AGUA	5
276	3.1.1.02.003	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	5
277	3.1.1.02.004	ENERGIA ELÉTRICA	5
698	3.1.1.02.009	ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	5
568	3.1.1.02.010	DESPESAS C/SEGUROS	5
571	3.1.1.02.013	ALUGUEL IMOVEIS	5
281	3.1.1.02.016	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	5
1559	3.1.1.02.017	MATERIAL UTILIZADO EM OBRAS	5
2191	3.1.1.02.018	MATERIAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA	5
422	3.1.1.02.022	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
2523 S	3.1.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
2525 S	3.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
2524	3.1.2.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	3
330 S	3.2.2.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
331	3.2.2.01.001	PRO-LABORE	5
332	3.2.2.01.002	ENCARGOS SOCIAIS-INSS TERCEIROS	5
1044	3.2.2.01.003	SALARIOS	5
340 S	3.2.2.02	GASTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS	4
342	3.2.2.02.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
344	3.2.2.02.004	DESPESAS LEGAIS E PROFISSIONAIS	5
702	3.2.2.02.005	TAXAS DIVERSAS	5
1429	3.2.2.02.007	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	5
711	3.2.2.02.014	MULTAS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
721	3.2.2.02.016	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	5
713	3.2.2.02.020	PROCESSAMENTO DE DADOS	5
716	3.2.2.02.025	SEGURO DE VEICULOS	5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 216
----------------------------------	-----------------------------

[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
719	3.2.2.02.028	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	5
699	3.2.2.02.030	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	5
726	3.2.2.02.035	DESPESAS C/CONFRATERNIZAÇÃO	5
362	3.2.2.02.041	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
709	3.2.2.02.045	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
710	3.2.2.02.046	JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
742	3.2.2.02.047	MULTAS/JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
2031	3.2.2.02.049	SEGURO EMPRESARIAL	5
714	3.2.2.02.050	SERVIÇOS CONTÁBEIS	5
2977	3.2.2.02.054	MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	5
712	3.2.2.02.055	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
731 S	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	3
732 S	3.2.3.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4
733	3.2.3.01.001	ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
734	3.2.3.01.002	COMISSOES BANCÁRIAS	5
1148	3.2.3.01.003	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5
142	3.2.3.01.005	IR S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5
686	3.2.3.01.006	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
735 S	3.2.3.02	OUTRAS DESPESAS	4
736	3.2.3.02.001	JUROS S/DUPLICATAS	5
51 S	3.2.4	OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LIQUIDAS	3
443 S	3.2.4.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
2030	3.2.4.01.004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
449 S	3.2.4.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
1993	3.2.4.09.002	ICMS-DIFALI	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITA LÍQUIDA	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	4
407	4.1.1.01.002	SERVIÇOS PRESTADOS	5
1436	4.1.1.01.003	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5
2379	4.1.1.01.004	REVENDA DE MERCADORIAS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) VENDAS CANCELADAS	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
2136	4.1.2.03.003	(-) INSS S/RECEITA BRUTA	5
427	4.1.2.03.008	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.012	(-) SIMPLES	5
52 S	4.2	RECEITAS FINANCEIRAS	2
430 S	4.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.2.1.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.2.1.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.2.1.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	5
434	4.2.1.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	5
435	4.2.1.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
447	4.2.1.01.006	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 217

[Handwritten signature]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0346
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Handwritten signature

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N°
FOLHA N° 218

Handwritten signature

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 347 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 347 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200
Bairro: VICE KING
C.E.P.: 89400000
Cidade.: PORTO UNIÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104216250 e arquivado em 14/09/2012.
Inscrição Estadual nº 256.858.683 e C.N.P.J. nº 16854821000125

PORTO UNIÃO/SC, 14 de Fevereiro de 2022

CESAR LUIZ CALISTO
CONTADOR
C.P.F.:52278980904
R.G.:3.728.446-7 SSP-PR
C.R.C.:PR 025.839/O-4 T SC

SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.:16854821000125

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
----------------------------------	-----------------------------

Ua

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
CNPJ 16.854.821/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo Mun. P.º 16.854.821/0001-25	PROCESSO Nº FOLHA Nº 220
---	-----------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ÍNDICE

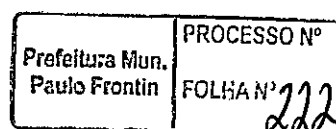
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanços patrimoniais – Ativos.....	3
Balanços patrimoniais – Passivos e patrimônio líquido.....	4
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstração da mutação do patrimônio líquido.....	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas as demonstrações contábeis.....	8

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

<u>ATIVOS</u>	Notas	2021	2020
	Explicativas		
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	(3a)	519.253	81.129
Contas a receber de clientes	(3b)	192.823	191.375
Outros ativos circulantes	(3c)	8.559	42.756
Total dos ativos circulantes		<u>720.635</u>	<u>315.260</u>
NÃO CIRCULANTES			
Imobilizado	(3d)	77.580	56.383
Investimentos	(3d)	4.639	3.139
Total dos ativos não circulantes		<u>82.219</u>	<u>59.522</u>
TOTAL DOS ATIVOS		<u>802.854</u>	<u>374.782</u>

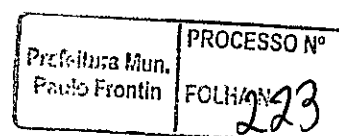
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

<u>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	Notas	2021	2020
	Explicativas		
CIRCULANTES			
Empréstimos e financiamentos	(3e)	58.471	38.456
Fornecedores	(3e)	140.707	114.333
Obrigações tributárias	(3e)	17.603	18.112
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(3e)	209.576	108.369
Outros passivos	(3e)	91.127	44.520
Total dos passivos circulantes		<u>517.484</u>	<u>323.790</u>
NÃO CIRCULANTES			
Empréstimos e financiamentos	(3f)	44.568	109.605
Total dos passivos não circulantes		<u>44.568</u>	<u>109.605</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	(3f)	350.000	50.000
Prejuízos acumulados	(3f)	-109.198	-108.613
Total do patrimônio líquido		<u>240.802</u>	<u>-58.613</u>
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>802.854</u></u>	<u><u>374.782</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



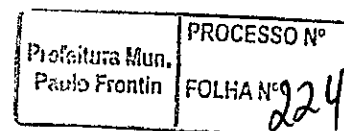
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
 (Expresso em R\$)

	Notas Explicativas	2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	(3g)	1.881.268	1.354.012
Custo das Vendas	(3g)	-1.711.577	-1.394.610
LUCRO BRUTO		169.691	-40.598
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
Com vendas	(3g)	0	0
Administrativas e gerais	(3g)	-96.687	-79.092
Remuneração dos administradores	(3g) (4)	-69.838	-33.014
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3g)	3.339	-474
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		6.505	-153.178
Receitas financeiras	(3g)	6.101	2.364
Despesas financeiras	(3g)	-13.191	-9.208
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTR SOCIAL		-585	-160.022
Imposto de renda e contribuição social		0	0
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-585	-160.022

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

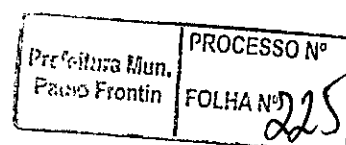


[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

SAULO MARCELO DOS SANTOS EPP
 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
 (Expresso em R\$)

<u>Descrição</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	<u>50.000</u>	<u>51.409</u>	<u>101.409</u>
Lucro líquido do exercício	0	-160.022	-160.022
Lucro distribuído n/exercício	0	0	0
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	<u>50.000</u>	<u>-108.613</u>	<u>-58.613</u>
Lucro líquido do exercício	0	-585	-585
Aumento de Capital	300.000	0	300.000
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	<u>350.000</u>	<u>-109.198</u>	<u>240.802</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
 (Expresso em R\$)

<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro do exercício	-585	-160.022
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	<u>11.833</u>	<u>9.244</u>
	<u>11.248</u>	<u>-150.778</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS		
Contas a receber de clientes	-1.448	27.831
Outros ativos	<u>34.197</u>	<u>-37.729</u>
Sub-total	<u>32.749</u>	<u>-9.898</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS PASSIVOS		
Fornecedores	26.374	78.550
Obrigações tributárias	-509	2.814
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	101.207	1.167
Outros passivos	<u>46.607</u>	<u>30.256</u>
Sub-total	<u>173.679</u>	<u>112.787</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	217.676	-47.889
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Subscrição cota capital	-1.501	-3139
Aquisições de imobilizado e intangível	-33.030	-30.156
Baixa de imobilizado e Intangível	0	0
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-34.531	-33.295
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Amortização de empréstimos e financiamentos - Principal	-45.021	-10.982
Captação de empréstimos e financiamentos	0	159.043
Aumento do Capital Social	300.000	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO(UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	254.979	148.061
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>438.124</u>	<u>66.877</u>
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	81.129	14.252
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	519.253	81.129
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>438.124</u>	<u>66.877</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Contexto operacional

- Saulo Marcel dos Santos EPP é uma firma individual, com sede em Porto União, SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.821/0001-25, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104216250 em 14 de setembro de 2012.
- Suas atividades compreendem obras de urbanização, tais como: ruas, praças e calçadas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2021 e 2020, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

3. Procedimentos contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2021	2020
Caixa	369.068	46.406
Bancos C/movimento	15.803	9.167
Certificado de depósitos bancários	134.382	25.556
	519.253	81.129

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme os valores demonstrados:

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
Contas a receber de clientes	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	93.277	76.459
Vencidos:		
até 30 dias	3.796	5.940
de 31 a 60 dias	0	2.951
de 61 a 90 dias	7.347	2.300
de 91 a 180 dias	36.824	11.928
superior a 180 dias	51.579	91.797
	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737

c) Outros ativos circulantes

	2021	2020
Adiantamentos a empregados	3.697	10.386
Tributos a Compensar	1.919	1.351
Adiantamentos a fornecedores	297	28.340
Despesas de períodos seguintes	2.646	2.679
	8.559	42.756

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a pagamentos antecipados para fornecedores de materiais e serviços, inclusive bens para o ativo imobilizado.
- Adiantamentos a empregados - Referem-se aos pagamentos de funcionários a serem descontados na folha de pagamento de janeiro de 2022.
- Tributos a Compensar – Referem-se aos tributos retidos sobre serviços não levados a créditos em 2021, e compensados em 2022.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamento de seguros com vigência no exercício seguinte.

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

f) Patrimônio líquido

- Capital social – O Capital Social da empresa foi alterado em 21/12/2021, conforme arquivamento de nº 20217219373 na Junta Comercial de SC, ficando demonstrado como segue abaixo, totalmente integralizado em moeda corrente:

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel do Santos	350.000	50.000
	350.000	50.000

- Distribuição de lucros – Por decisão do empresário não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel dos Santos	0	0
	0	0

g) Apuração do resultado - Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços.

Receita bruta	2021	2020
Vendas de serviços	1.548.267	1.000.806
Venda de Produtos	0	0
Locação de Bens Móveis	1.900	1.060
Revenda de Mercadorias	659.720	547.668
	2.209.887	1.549.534
(-) Devolução de Vendas	-24.706	0
(-) Impostos incidente sobre as vendas	-303.913	-195.522
Receita Líquida	1.881.268	1.354.012

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

➤ Despesas operacionais e custo das vendas.

- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Custo dos serviços	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Despesas gerais e administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores	33.014	33.014
(nota explicativa nº 4)		
Total	1.841.278	1.506.716

- b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Custo das vendas	1.711.577	1.394.610
Custo dos serviços vendidos	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Devedores duvidosos	0	0
Despesas gerais e administrativas	166.525	112.106
Demais despesas administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores	69.838	33.014
(nota explicativa nº 4)		

- Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Outras receitas operacionais	3.339	-474
Demais receitas operacionais	8.302	1.041
Demais despesas operacionais	-4.963	-1.515

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2021	2020
Receitas financeiras	6.101	2.364
Descontos Financeiros obtidos	1	413
Juros ativos (outros)	615	1.951
Juros de Aplicações	3.984	1.951
Juros s/Capital Próprio e Lucros Recebidos	1.501	1.951
Despesas financeiras	13.191	9.208
Encargos com financiamentos	9.895	7.149
Outras despesas financeiras	3.296	2.059
Receitas (despesas) financeiras	-7.090	-6.844

4. Remuneração do pessoal-chave da administração

A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

	2021	2020
Sócios-administradores	69.838	33.014

5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2021, comparado ao exercício de 2020, com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

6. Índices financeiros

- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2021	2020
Índice de liquidez geral	1,29	0,86
Índice de liquidez corrente	1,39	0,97
Grau de endividamento	0,70	1,16
Índice de solvência geral	1,43	0,86

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

7. Benefícios pós-emprego a empregados – Plano de contribuição definida

- A empresa possui uma política de seguro de vida à todos os seus funcionários, inclusive administradores, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. As coberturas dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021, á assim demonstrada:

Categoria	Tipo de Cobertura	Valor segurado por funcionário
Seguro de Vida/Grupo	Morte/MA/IPA/IFPD	24.514

8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Porto União (SC), 31 de dezembro de 2021.

SAULO MARCEL DOS SANTOS: Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.02.15 11:45:48 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS
Proprietário

CESAR LUIZ CALISTO: Assinado de forma digital por CESAR LUIZ CALISTO:52278980904
Dados: 2022.02.15 09:23:59 -03'00'

CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC

Empresa: KPM CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição: 16.854.821/0001-25
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 42207135406 Data: 19/09/2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	INDICE	Fórmula	VALOR EXPRESSO EM R\$	RESULTADO
Índice de Liquidez Geral	LG	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 720.635,27	1,28
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 517.484,97 R\$ 44.567,95	
Índice de Solvência Geral	SG	Ativo	R\$ 802.854,85	1,43
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 517.484,97 R\$ 44.567,95	
Índice de Liquidez Corrente	LC	Ativo Circulante	R\$ 720.635,27	1,39
		Passivo Circulante	R\$ 517.484,97	

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
 Dados: 2023.03.06 14:39:51 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2022.11.10 08:50:10 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
CPF: 055.871.459-56

Sistema licenciado para RODRIGO MADEIRA DA SILVA EIRELI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 234

[Handwritten signatures]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ATESTADOS.
- ANEXO I.
- ANEXO II.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de União da Vitória – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Dr. Cruz Machado, n.º 205 inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.967.760/0001-71, ATESTAMOS que a empresa KPM CNSTRUÇÕES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 16.854.821/0001-25 sediada a Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, FORNECEU E ESTÁ FORNECENDO TUBOS DE CONCRETO E BLOCOS DE CONCRETO DE DIVERSAS DIMENSÕES:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
01	500	Tubo de Concreto 0,20 x 1,00 m Liso	UNIDADE
02	500	Tubo de Concreto 0,30 x 1,00 m Liso	UNIDADE
04	1.250	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 m Liso	UNIDADE
09	600	Tubo de Concreto 0,80 x 1,00 m PA1	UNIDADE
10	200	Tubo de Concreto 0,80 x 1,00 m PA1	UNIDADE
17	375	Tubo de Concreto 1,20 x 1,00m PA2	UNIDADE
18	125	Tubo de Concreto 1,20 x 1,00 m PA2	UNIDADE
19	375	Tubo de Concreto 1,20 x 1,00 m PA1	UNIDADE
23	5.000	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39m Estrutural.	UNIDADE

Registramos que a empresa entregou e está entregando a lista dos materiais acima referidos apresentando um ótimo desempenho, atendendo plenamente os padrões de qualidade exigido nas especificações técnicas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

União da Vitória (PR), 24 de Agosto de 2022.

Eng. Matheus G. Lauriano Leme

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

BR 153 – KM 487 – Bairro Jardim Roseira | União da Vitória | (42) 3524-2069

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FÉ.

Proprietário
Ressumborg, 51
30 SET. 2022

GISELE J B DE LIMA ANDAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO
FUNARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUD30876



Prefeitura Municipal de Porto União

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Porto União – Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, Sr. Emerson Luiz Alves Lourenço, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Saulo Marcel dos Santos EPP**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 16.854.821/0001-25 sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, se consagrou vencedora do Processo Licitatório na modalidade eletrônica n.º 008/2021, **Processo Licitatório n.º 044/2021**. Com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	800
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	4000
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	5000
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	500
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	2000
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	1000
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	500
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	300
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	300
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1.	300
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	300

Registramos que a empresa entregou e está entregando a lista dos materiais acima referidos apresentando um ótimo desempenho, atendendo plenamente os padrões de qualidade exigido nas especificações técnicas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto União – SC, 27 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO

Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

01 NOV. 2021

Praca Almirante
Reisemborg, 51

RECEBIDO

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a pessoa jurídica KPM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ **16.854.821.0001-25**, sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, FORNECEU e FORNECE tubos de concreto Classe PS1, PS2, PA1 e PA2, bem como artefatos de concretos como meio fio, bloco de concreto intertravado (paver), guias táteis (direcional e alerta) para piso, de diversas dimensões. Bem como é prestadora de serviço de colocação de paver e meio fio.

Registramos que a empresa entregou é fornecedora a lista dos materiais acima referidos apresentando um ótimo desempenho, atendendo plenamente os padrões de qualidade exigido nas especificações técnicas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

União da Vitória (PR), 08 de Agosto de 2022.

CLEWERTON
CEZAR
MASNIK:99017539
968

Assinado de forma digital
por CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2022.08.08
14:10:59 -03'00'

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Clewerson Cezar Masnik – Representante Legal
RG: 6.241.200-3 / IIPR
CPF: 990.175.399-68

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ANEXO I - DECLARAÇÃO EMPREGADOR MENOR

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920 Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.06 16:41:15 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ANEXO III – IDONEIDADE

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.



Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com



Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920 Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.06 16:42:12 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Balrro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]

Processo Mun.	PROCESSO Nº
Processo Frontin	FOLHA Nº 241





Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

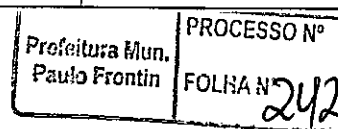
Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO.

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **administrador**, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Presencial n.º 05/2023** instaurado pelo respeitoso **Município de Paulo Frontin – Estado do Paraná** que:

RAZÃO SOCIAL	KPM CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ	16.854.821/0001-25				
ENDEREÇO	Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King,				
CIDADE	Porto União	ESTADO	Santa Catarina		
CEP	89400-000	TELEFONE	(42) 3135-4381		
E-MAIL	licitacao@kerberecia.com.br				
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 3031	CONTA CORRENTE 34.451-6			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	256858683	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2975		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		Saulo Marcel dos Santos.			
FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		Proprietário			
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE		General Borman, n.º392, Centro, Porto União – Estado de Santa Catarina.			
RG n.º	2.812.898	ORGÃO EMISSOR	SSP/SC	CPF n.º	820.472.009-20
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		JOÃO MARIA VENANCIO			
RG n.º	60953593	ORGÃO EMISSOR	SSP/SP	CPF n.º	044.558.419-03





Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.07 06:30:13 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

Prefeitura Mun. Povo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
---------------------------------	-----------------------------



Kerber Pré Moldados LTDA.
CNPJ: 06.938.670/0001-30 I.E: 254848060
End. Rua Marechal Deodoro N°8000 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
E-mail: saulo.mds@gmail.com

À Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Estado do Paraná.
Pregão Presencial n.º 05/2023.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

DECLARAÇÃO FORNECEDORA DE ARTEFATOS DE CONCRETO

A empresa **Kerber Pré Moldados LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **06.938.670/0001-30** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8000, Bairro Limeira, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua administradora, a Sr.ª **Adriana Hobi**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.283.377 SSP/SC e do CPF 925.411.869/91, fornecedora de artefatos de concreto, como bloco de concreto intertravado (paver), meio fio, blocos de concreto de diversos tamanhos, guias tateis (direcional e alerta) da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20.

Porto União – SC, 06 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA
HOBI:92541186991

Assinado de forma digital por
ADRIANA HOBI:92541186991
Dados: 2023.03.07 06:51:49 -03'00'

KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA.

CNPJ: 06.938.670/0001-30

ADRIANA HOBI

CPF: 925.411.869/91

Administradora

KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 06.938.670/0001-30

ADRIANA HOBI

Rua Marechal Deodoro n.º 8000, Bairro Limeira, na
Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092
0

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920
Dados: 2023.03.07 06:51:06
-03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS

CPF: 820.472.009-20

RG: 2.812.898

Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Saulo Marcel dos Santos

Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 244
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2023 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 31/2023
Processo de Licitação: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Março de 2023, às 09:19 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Administrativo nº 31/2023 Licitação nº 5/2023 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 7216 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Item	Especificação	Un.	Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U		100,00	Weber	0,0000	350,00	35.000,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U		100,00	Weber	0,0000	205,00	20.500,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U		1.000,00	Weber	0,0000	110,00	110.000,00

Total do Participante → 165.500,00

Participante: 13727 - KPM CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Un.	Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U		60,00	KERBER PRÉ	0,0000	810,00	48.600,00
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U		1.000,00	KERBER PRÉ	0,0000	52,00	52.000,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U		200,00	KERBER PRÉ	0,0000	27,90	5.580,00

Total do Participante → 106.180,00

Total Geral → 271.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PROCESSO Nº 31/2023
FOLHA Nº 245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2023 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 31/2023
Processo de Licitação: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 7 de Março de 2023

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro(a)
JOSIMAR SOARES - Membro
ALEXANDRA WIESE - Membro
ALECIO MAROLI - Membro
ARIANE KAROLINE PECH - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VITOR WEBER - Representante
JÃO MARIA VENANCIO - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/03/2023, as 09:19:34, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

13727 KPM CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 16.854.821/0001-25

7216 WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ: 80.455.819/0001-82

ITEM 1 - TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13727	KPM CONSTRUCOES LTDA	Sim	851,1000
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	835,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
0	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	834,0000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	830,0000	
2	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	829,0000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	827,0000	
3	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	826,0000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	824,0000	
4	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	823,0000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	820,0000	
5	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	819,0000	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	817,0000	
6	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	815,0000	
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	814,0000	
7	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	813,0000	
7	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	811,0000	
8	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	810,0000	
8	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	811,0000

O licitante KPM CONSTRUCOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KPM CONSTRUCOES LTDA pelo valor de R\$ 810,0000 (oitocentos e dez reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13727	KPM CONSTRUCOES LTDA	Sim	395,1700
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	380,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	375,0000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	370,0000	
2	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	368,0000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	367,0000	
3	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	365,0000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	363,0000	
4	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	362,0000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	360,0000	
5	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	358,0000	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	356,0000	
6	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	355,0000	
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	354,0000	
7	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	353,0000	
7	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	351,0000	
8	KPM CONSTRUCOES LTDA	Desistiu	Desistiu	353,0000
8	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	350,0000	

O licitante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta mil reais).

ITEM 3 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13727	KPM CONSTRUCOES LTDA	Sim	218,3600
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	215,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	214,0000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	213,0000	
2	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	212,0000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	210,0000	
3	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	209,0000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	207,0000	
4	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	206,0000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	205,0000	
5	KPM CONSTRUCOES LTDA	Desistiu	Desistiu	206,0000

O licitante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA pelo valor de R\$ 205,0000 (duzentos e cinco mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13727	KPM CONSTRUCOES LTDA	Sim	118,3800
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	114,0000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	112,0000	
2	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	111,0000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	110,0000	
3	KPM CONSTRUCOES LTDA	Desistiu	Desistiu	111,0000

O licitante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

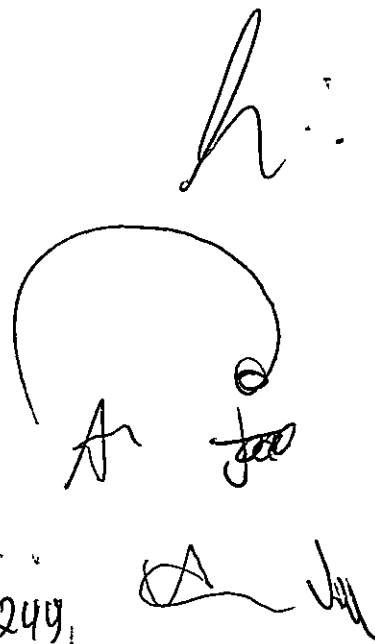
ITEM 5 - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13727	KPM CONSTRUCOES LTDA	Sim	55,2600
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	54,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	53,0000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	52,9000	
2	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	52,5000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	52,4000	
3	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	52,3000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	52,2000	
4	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	52,1000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	52,0500	
5	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	52,0000	
	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	52,0500

O licitante KPM CONSTRUCOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor KPM CONSTRUCOES LTDA pelo valor de R\$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13727	KPM CONSTRUCOES LTDA	Sim	29,5200
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	29,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,9000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,8000	
2	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,7000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,6000	
3	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,5500	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,5000	
4	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,4500	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,4000	
5	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,3500	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,3000	
6	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,2500	
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,2000	
7	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,1500	
7	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,1000	
8	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	28,0500	
8	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	28,0000	
9	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	27,9500	
9	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	28,0000
10	KPM CONSTRUCOES LTDA	0,0000	27,9000	

O licitante KPM CONSTRUCOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor KPM CONSTRUCOES LTDA pelo valor de R\$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:28 horas do dia 7 de Março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro

JOSIMAR SOARES Membro

ALEXANDRA WIESE Membro

ALECIO MAROLI Membro

ARIANE KAROLINE PECH Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VITOR WEBER Representante

JÓAO MARIA VENANCIO Representante

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 259



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 64/2023

Pregão Presencial: nº. 05/2023

Processo Administrativo: nº. 31/2023

Processo de Compra: 27/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 59 a 63 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 07/03/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 64 a 65, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

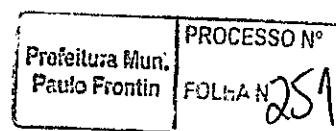
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 07/03/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	80.455.819/0001-82	VITOR WEBER	RG Nº 1709.009 E CPF Nº 592.441.519-87	66 a84
2	KPM CONTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	JOAO MARIA VENANCIO	044.558.419-03	85 a 108





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. A empresa, acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Nenhuma empresa declarou fazer jus ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foi credenciada em consonância com o Edital.

9. Aberto o envelope de proposta, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada todas as propostas, conforme 110 a 119 dos autos.

10. Ocorreu a classificação da proposta, conforme o Edital (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lance verbal, sendo classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar:

Empresa	CNPJ	Item
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	80.455.819/0001-82	2, 3 e 4
KPM CONTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	1, 5, 6

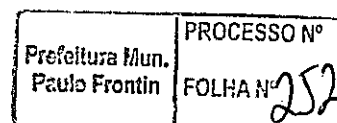
11. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedor, abaixo especificado:

Empresa	CNPJ	Item
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	80.455.819/0001-82	2, 3 e 4
KPM CONTRUÇÕES LTDA	16.854.821/0001-25	1, 5, 6

12. A empresa vencedora, acima identificada, cumpriu os requisitos de habilitação, conforme documentos de fl. 97 a 135 dos autos.

13. Ante o exposto, considerando que não existem motivos para inabilitar a proposta vencedora, entendendo que o presente processo poderá ser adjudicado e homologado ao licitante vencedor.

Este é o Parecer.



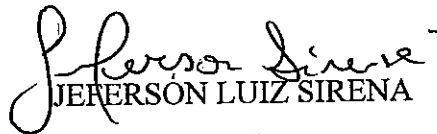


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

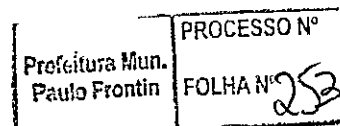
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de MARÇO de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 27/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 5/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

KPM CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 106.180,00

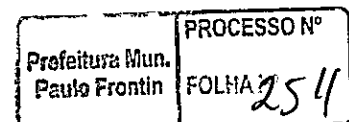
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO: R\$ 165.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 271.680,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 31/2023
Processo de Licitação: 27/2023
Data do Processo: 13/02/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2023
- b) Licitação Nr.: 5/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/03/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 013727 - KPM CONSTRUCOES LTDA	3	0,0000	106.180,00
- 007216 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS	3	0,0000	165.500,00
	6		271.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (167)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 27/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 27/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 5/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

KPM CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 106.180,00
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO: R\$ 165.500,00

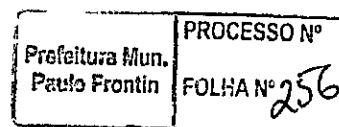
TOTAL GERAL: R\$ 271.680,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 5F65A74D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 DO PROCESSO Nº 27/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

EXTRATO CONTRATUAL

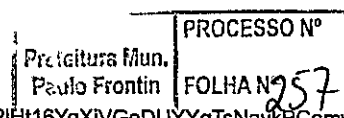
Contrato nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: KPM CONSTRUÇÕES
CNPJ.....: °. 18.960.416/0001-17.
Valor.....: R\$ 106.180,00 (cento e seis mil cento e oitenta
reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E
DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 15 de março de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45249204

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 DO PROCESSO Nº 27/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA
CNPJ.....: °. 80.455.519/0001-82
Valor.....: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e
quinhentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E
DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

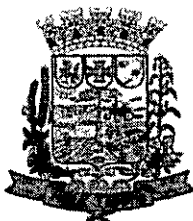
Paulo Frontin, 15 de março de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:82CEF928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/03/2023, Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 258
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Walfrido Soares dos Santos 543 Distrito Industrial Porto União/SC, CNPJ/MF sob n.º 80.455.519/0001-82 neste ato representada por MARIA LUCIA JASKIU WEBER, RG n.º 18/R/2.317.338 SSP-SC, e CPF n.º 712.859.039-00 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

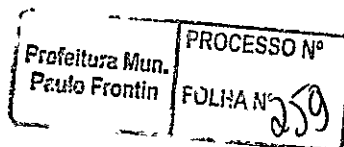
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

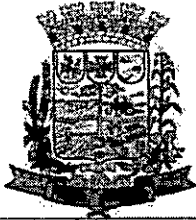
3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Praço Unit.	Praço Total
2	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO	Weber	350,00	35.000,00



Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182
Dados: 2023.03.15 17:29:39 -03'00'

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)			
3	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO. PS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	Weber	205,00	20.500,00
4	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	Weber	110,00	110.000,00
Total						165.500,00

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.33.90.30	1000	167/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

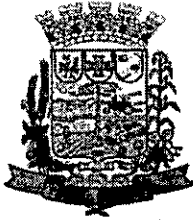
6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182
Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182
Dados: 2023.03.15 17:29:52 -03'00'

PROCESO Nº 11
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOL Nº 260

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (47) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) JANDERSON REPCZUK RG nº: 8.769.919-6 SSP/PR, e CPF nº 050.221.129-65, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não

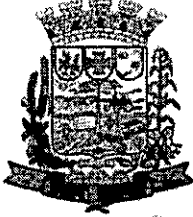
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 261
----------------------------------	-----------------------------

WEBER
ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:8045581900182
0182

Assinado de forma digital
por WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETOS
Dados: 2023.03.15
17:30:03 -03'00'

Assinado de forma digital
**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

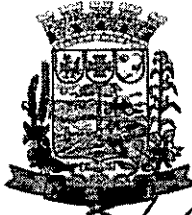
Paulo Frontin - PR, 15 de março de 2023.

WEBER
ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:80455819
000182

Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182
Dados: 2023.03.15 17:30:17 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 262
----------------------------------	-----------------------------

Webber
WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Jamil Pech

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

Edson Weber

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

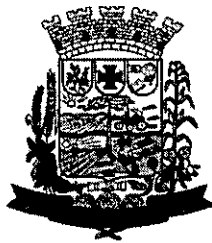
TESTEMUNHAS:

- 1. _____ RG _____
- 2. _____ RG _____

WEBER
ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:804558190
00182

Assinado de forma digital por WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182
Dados: 2023.03.15 17:30:28 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 263
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA
KPM CONSTRUÇÕES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES
QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE
COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e KPM CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 8.200 Bairro Voce-Kimg, cidade de Porto União - Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.854.821/0001-25 neste ato representada por SAULO MARCEL DOS SANTOS, RG n.º 2812898 SSP-SC. e CPF n.º 820.472.009-20 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

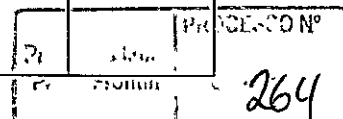
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DO CENTRO URBANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1, M, SEÇÃO	KERBER PRÉ	810,00	48.600,00



KPM CONSTRUÇÕES
LTDA:16854821000125
25
Assinado de forma digital por KPM CONSTRUÇÕES
Dados: 2023.03.28 08:20:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)			
5	1.000,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	52,00	52.000,00
6	200,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,20 M DE DIÂMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FÊMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	KERBER PRÉ	27,90	5.580,00
					Total	106.180,00

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 106.180,00 (cento e seis mil cento e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

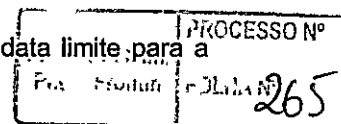
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.4490.52	1000	17/2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5. CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



KPM
CONSTRUCOES
LTDA:168548210
00125

Assinado de forma digital
por KPM CONSTRUCOES
LTDA:16854821000125
Data: 2023.03.28
08:20:07 -03'00'

7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) JANDERSON REPCZUK RG nº. 8.769.919-6 SSP/PR, e CPF nº 050.221.129-65, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não

Assinado de forma digital por KPM
CONSTRUCOES
LTDA:16854821
000125
Dados: 2023.03.28
08:19:59 -03'00'

PROCE. SONº
266

¥



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Inderizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

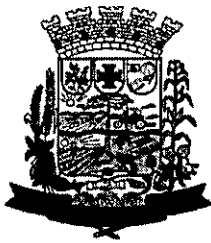
Paulo Frontin - PR, 15 de março de 2023.

PROCESSO Nº	
267	

KPM
CONSTRUCOES
LTDA:16854821000
125

Assinado de forma digital
por KPM CONSTRUCOES
LTDA:16854821000125
Dados: 2023.03.28
08:19:50 -03'00'

✍



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

KPM CONSTRUCOES
LTDA:16854821000125

Assinado de forma digital por KPM
CONSTRUCOES
Dados: 2023.03.28 08:19:25 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

PROCESSO Nº	268
-------------	-----

KPM
CONSTRUCOES
LTDA:1685482100
0125

Assinado de forma digital
por KPM CONSTRUCOES
LTDA:16854821000125
Dados: 2023.03.28
08:19:43 -03'00'